



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Fernandópolis/SP
**Instituto de Previdência Municipal de
Fernandópolis - IPREM**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2020.000067.1

Versão: 01

Data de elaboração: 26/03/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 1.450 servidores ativos, 458 aposentados e 150 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Fernandópolis representa 33,62% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 120.233.184,23, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Fernandópolis, através da Lei Complementar nº 248, de 10/04/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 130.515.742,98. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ (120.233.184,23), o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	20
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	20
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	20
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	20
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano	22
6.	Custos Previdenciários.....	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	23
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	23
6.3.	Despesas Administrativas	24
6.4.	Custo Normal Total.....	24
6.5.	Plano de Custeio	25
6.5.1.	Custo Normal	25
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	25
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	27
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	27
8.	Parecer Atuarial	30
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	30
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	30
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	31
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	31
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	32
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	33
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	33
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	34
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	34
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	35
8.11.	Considerações Finais	36
9.	Referências Bibliográficas	37
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	38

ANEXO B – Relatório Estatístico.....	44
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	52
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	54
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	66
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	67
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	68
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	70
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	72
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	74
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	75
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	77

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Actuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	21

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	15
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	16
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	16
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	17
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	17
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	19
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	22
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	23
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
Tabela 18: Custo Normal calculado.....	24
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	25
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	26
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Actuarial por aporte suplementar.....	27
Tabela 22: Ativos.....	44
Tabela 23: Aposentados.....	44
Tabela 24: Pensionistas	44
Tabela 25: Total de participantes	44
Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45

Tabela 27:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	46
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	46
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	47
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	48
Tabela 32:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	49
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	50
Tabela 34:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	51
Tabela 35:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	51
Tabela 36:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	52
Tabela 37:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	53
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	53
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	54
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	57
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	60
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	63
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	67
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	68
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	70
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	72
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	72
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	72
Tabela I 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	73
Tabela L 1 -	Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade	78

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	15
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	18
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	18
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	19
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	20
Gráfico 9:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	45
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	46
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	47
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	47
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	48
Gráfico 16:	Pirâmide Etária dos Aposentados	49
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	49

Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	50
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	50
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	51
Gráfico 21:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	51

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP - IPREM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Fernandópolis, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

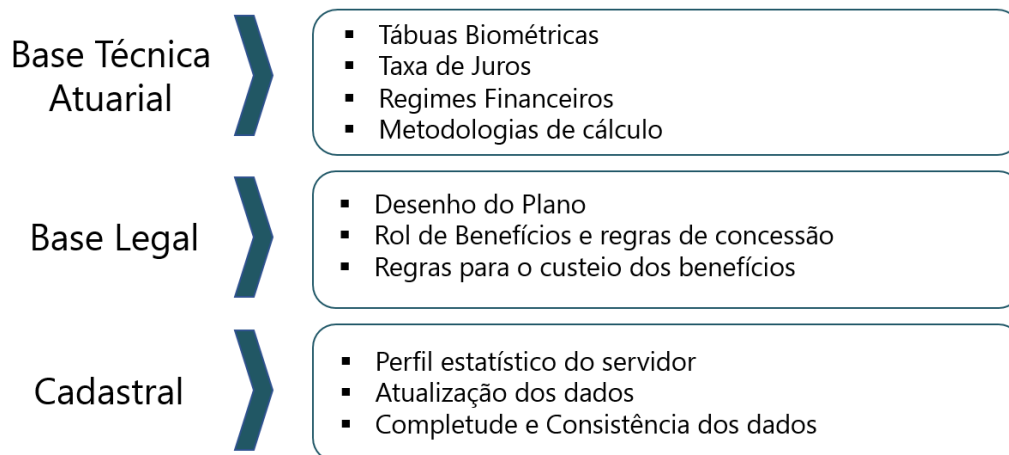
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,70%	4,99%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,50%	2,50%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	20/01/1993	20/01/1993
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	21,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,50% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 02, de 20/01/1993;
- Lei Complementar nº 211, de 23/12/2020;
- Lei Complementar nº 248, de 10/04/2023;
- Lei Complementar nº 259, de 22/12/2023.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Fernandópolis/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	26/03/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
1.450	408	50	150

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 6.378.339,22	1.450	R\$ 4.398,85	46
Aposentados Normais	R\$ 1.634.421,69	408	R\$ 4.005,94	71
Aposentados por Invalidez	R\$ 128.122,52	50	R\$ 2.562,45	64
Pensionistas	R\$ 381.728,57	150	R\$ 2.544,86	72
Total	R\$ 8.522.612,00	2.058	R\$ 4.141,21	53

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,38 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

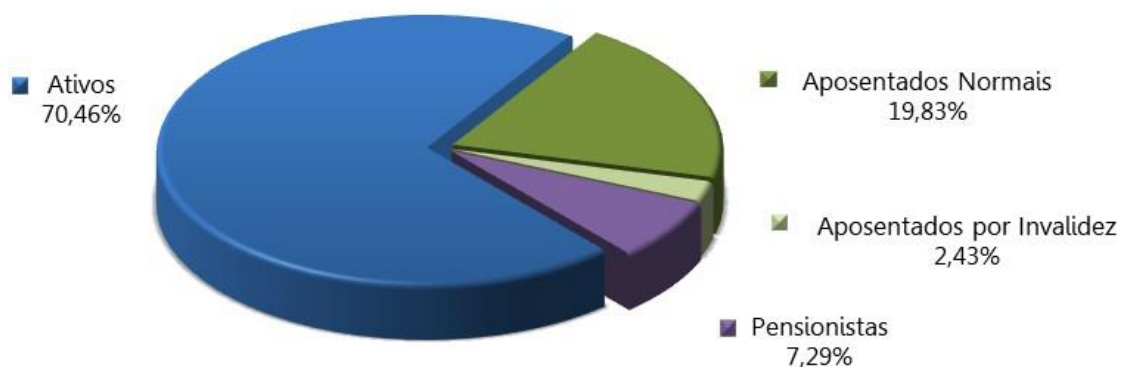
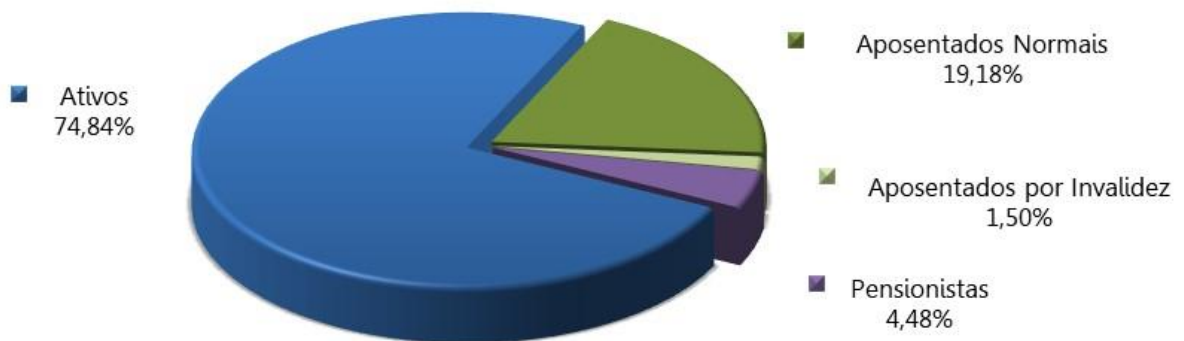


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 6.378.339,22	14,00%	R\$ 892.967,49
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 115.540,94	14,00%	R\$ 16.175,73
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 4.447,30	14,00%	R\$ 622,62
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 6.378.339,22	21,00%	R\$ 1.339.451,24
Ente - Aporte*	---	---	---	R\$ 291.860,70
Total				R\$ 2.541.077,78

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.541.077,78
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.303.731,26
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 237.346,52
Resultado sobre folha salarial	3,72%
Resultado sobre arrecadação	9,34%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	336	R\$ 1.539.887,39	R\$ 4.583,00	48	66
	PROFESSOR	34	R\$ 186.923,68	R\$ 5.497,76	45	63
	TOTAL	370	R\$ 1.726.811,07	R\$ 4.667,06	48	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	702	R\$ 2.902.029,86	R\$ 4.133,95	45	63
	PROFESSORA	378	R\$ 1.749.498,29	R\$ 4.628,30	47	61
	TOTAL	1.080	R\$ 4.651.528,15	R\$ 4.306,97	46	62
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.038	R\$ 4.441.917,25	R\$ 4.279,30	46	64
	PROFESSOR	412	R\$ 1.936.421,97	R\$ 4.700,05	47	61
	GERAL	1.450	R\$ 6.378.339,22	R\$ 4.398,85	46	63

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1.408	42	---
Folha salarial mensal	R\$ 6.187.553,37	R\$ 190.785,85	---
Salário médio	R\$ 4.394,57	R\$ 4.542,52	---
Idade média atual	47	40	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	26	59	85
Folha mensal de benefícios	117.987,74	276.166,46	394.154,20
Benefício médio	4.537,99	4.680,79	4.637,11
Idade média atual	66	62	0

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

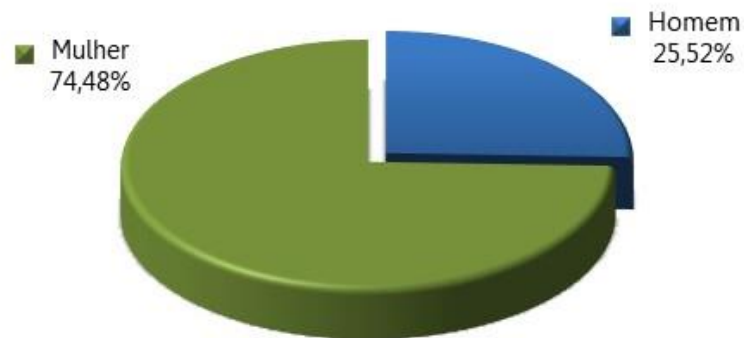


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

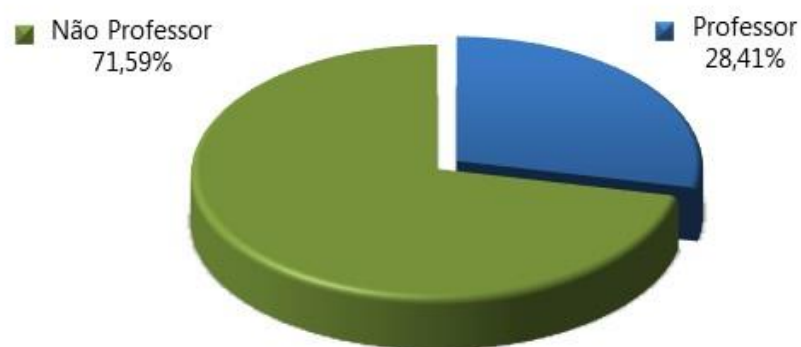


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

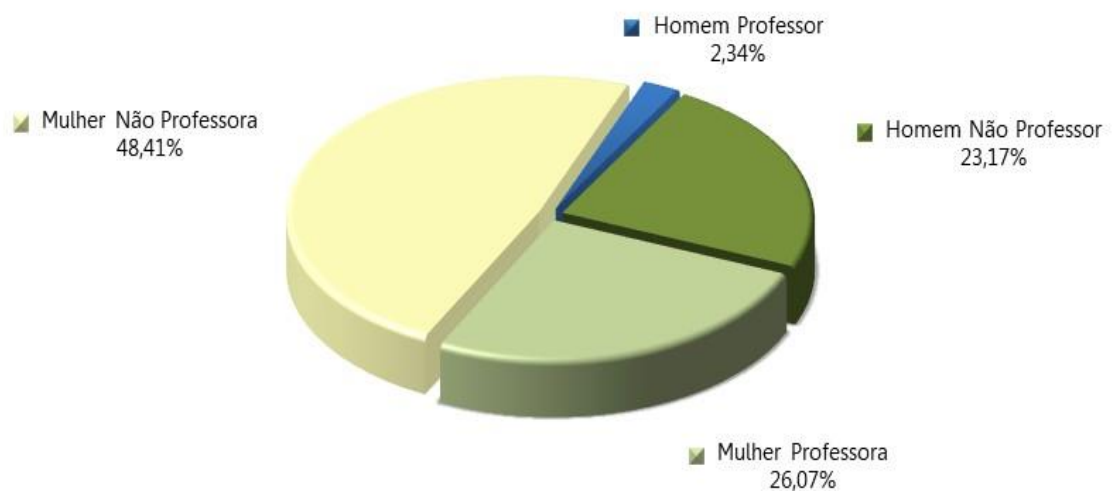
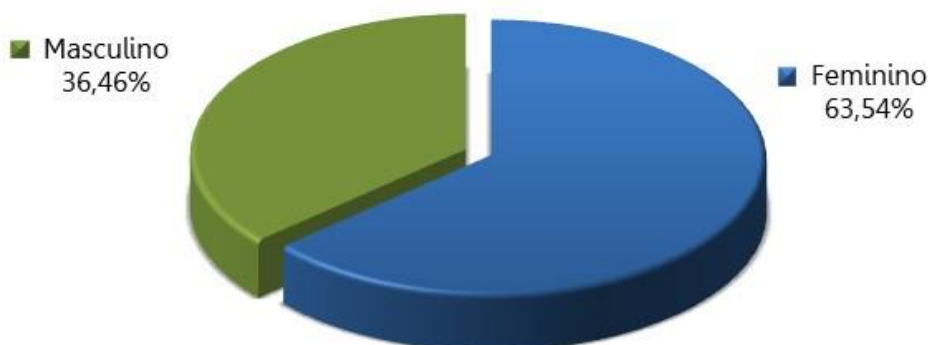
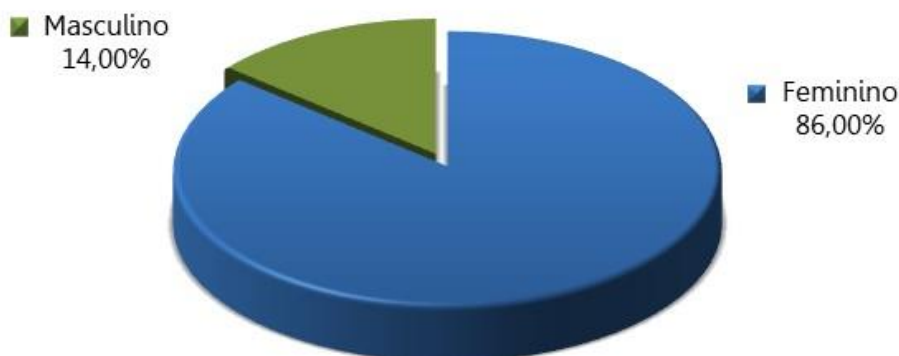


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	167	291	458
Folha mensal de benefícios	R\$ 645.548,74	R\$ 1.116.995,47	R\$ 1.762.544,21
Benefício médio	R\$ 3.865,56	R\$ 3.838,47	R\$ 3.848,35
Idade média atual.	76	67	70

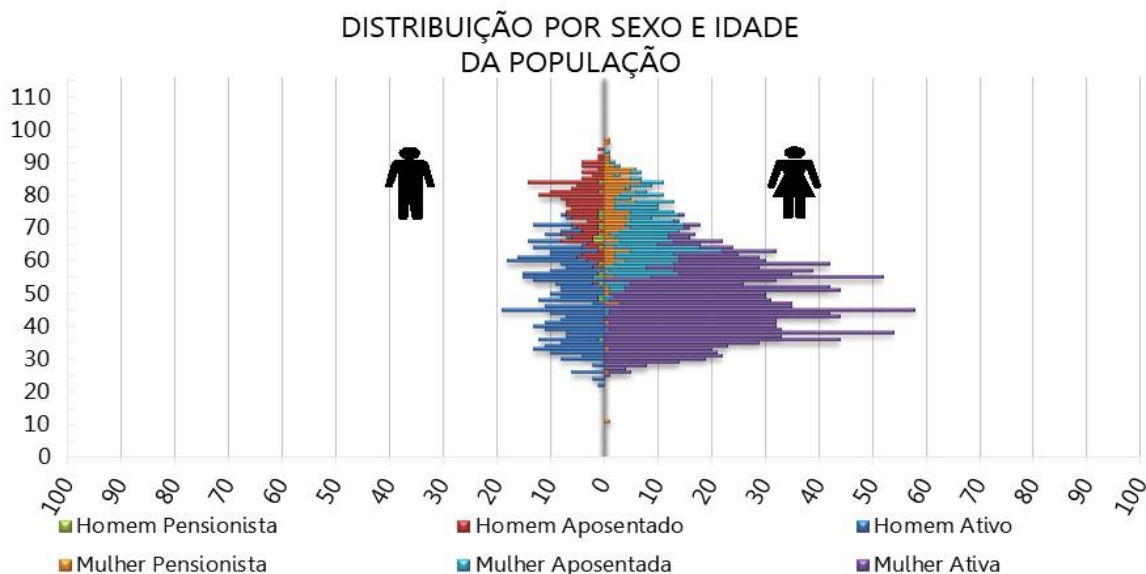
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	21	129	150
Folha mensal de Benefício	R\$ 51.732,83	R\$ 329.995,74	R\$ 381.728,57
Benefício médio	R\$ 2.463,47	R\$ 2.558,11	R\$ 2.544,86
Idade média atual	64	73	72

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	LC 211		Transição 1		Transição 2	
	Regra geral		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da LC 211/2020.		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da LC 211/2020	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	62 anos	57 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2019 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 143.820.710,59	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 34.679.042,68	31/12/2023
Investimentos no exterior	R\$ 6.971.579,92	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 19.862.000,00	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.096.517,32	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 1.375.245,24	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 55.832.646,48	31/12/2023
Total	R\$ 263.637.742,23	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 147.242.733,07, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 3.422.022,48.

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 22.238.717,52	26,82%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 555.553,35	0,67%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 199.004,18	0,24%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 2.562.178,86	3,09%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.393.029,29	1,68%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 211/2020 determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,50% aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 22.794.270,87	27,49%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.761.183,05	3,33%
Pensão de ativos	R\$ 1.393.029,29	1,68%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 26.948.483,21	32,50%
Administração do Plano	R\$ 2.072.960,25	2,50%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 29.021.443,46	35,00%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, considerando o método de financiamento utilizado o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 263.637.742,23
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 888.710.699,59
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 430.175.577,06
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 286.664.134,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 288.879.099,55
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 2.214.965,03
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 143.511.442,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 368.279.984,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 132.907.380,27
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 91.861.161,40
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 46.304.650,60
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 17.716.753,29
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 28.587.897,31
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 383.870.926,46
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 268.947.381,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 114.923.545,23
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (120.233.184,23)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (120.233.184,23)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 130.515.742,98
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 130.515.742,98
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 383.870.926,46. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 263.637.742,23, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 120.233.184,23.

O Município de Fernandópolis através da Lei Complementar nº 248, de 10/04/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 130.515.742,98.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Fernandópolis, através da Lei Complementar nº 248, de 10/04/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	120.233.184,23	5.202.113,33	121.030.706,79	6,23%
2025	121.030.706,79	6.416.405,30	120.653.733,76	7,74%
2026	120.653.733,76	7.004.106,95	119.670.248,13	8,41%
2027	119.670.248,13	7.860.164,47	117.781.629,04	9,41%
2028	117.781.629,04	8.188.154,65	115.470.777,68	9,79%
2029	115.470.777,68	8.270.036,20	112.962.733,28	9,89%
2030	112.962.733,28	8.352.736,56	110.246.837,11	9,96%
2031	110.246.837,11	8.436.263,92	107.311.890,37	10,05%
2032	107.311.890,37	8.520.626,56	104.146.127,14	10,12%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2033	104.146.127,14	8.605.832,83	100.737.186,05	10,20%
2034	100.737.186,05	8.691.891,16	97.072.080,47	10,28%
2035	97.072.080,47	8.778.810,07	93.137.167,22	10,36%
2036	93.137.167,22	8.866.598,17	88.918.113,69	10,46%
2037	88.918.113,69	8.955.264,15	84.399.863,42	10,58%
2038	84.399.863,42	9.044.816,79	79.566.599,81	10,68%
2039	79.566.599,81	9.135.264,96	74.401.708,18	10,78%
2040	74.401.708,18	9.226.617,61	68.887.735,81	10,87%
2041	68.887.735,81	9.318.883,79	63.006.350,04	10,99%
2042	63.006.350,04	9.412.072,62	56.738.294,28	11,10%
2043	56.738.294,28	9.506.193,35	50.063.341,82	11,27%
2044	50.063.341,82	9.601.255,28	42.960.247,30	11,40%
2045	42.960.247,30	9.697.267,84	35.406.695,80	11,50%
2046	35.406.695,80	9.794.240,51	27.379.249,41	11,63%
2047	27.379.249,41	9.892.182,92	18.853.291,03	11,74%
2048	18.853.291,03	9.991.104,75	9.802.965,50	11,85%
2049	9.802.965,50	10.091.015,80	201.117,68	12,00%
2050	201.117,68	10.191.925,95	0,00	12,11%
2051	0,00	10.293.845,21	0,00	12,23%
2052	0,00	10.396.783,67	0,00	12,37%
2053	0,00	10.500.751,50	0,00	12,49%

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

8. Parecer Atuarial

O **Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP - IPREM**, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Fernandópolis demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 41,93% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,38 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Fernandópolis, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,99%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,50% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,99% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 46.304.650,60, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,13%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,76% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 143.820.710,59;
- Renda Variável: R\$ 34.679.042,68;
- Investimentos no exterior: R\$ 6.971.579,92;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 19.862.000,00;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.096.517,32;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.375.245,24;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 55.832.646,48;
- **TOTAL: R\$ 263.637.742,23.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 147.242.733,07, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 3.422.022,48.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 18,16%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria, bem como pelo aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 9,82%, decorrente da atualização da tábua de sobrevivência utilizada, bem como do aumento da taxa de juros que compõe a meta atuarial.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 268.947.381,23.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 114.923.545,23, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 207.805.095,75, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 55.832.646,48, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREM apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 120.233.184,23.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREM somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município).

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, considerando o método de financiamento utilizado o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido.

O Município de Fernandópolis, através da Lei Complementar nº 248, de 10/04/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de

Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	120.233.184,23	5.202.113,33	121.030.706,79	6,23%
2025	121.030.706,79	6.416.405,30	120.653.733,76	7,74%
2026	120.653.733,76	7.004.106,95	119.670.248,13	8,41%
2027	119.670.248,13	7.860.164,47	117.781.629,04	9,41%
2028	117.781.629,04	8.188.154,65	115.470.777,68	9,79%
2029	115.470.777,68	8.270.036,20	112.962.733,28	9,89%
2030	112.962.733,28	8.352.736,56	110.246.837,11	9,96%
2031	110.246.837,11	8.436.263,92	107.311.890,37	10,05%
2032	107.311.890,37	8.520.626,56	104.146.127,14	10,12%
2033	104.146.127,14	8.605.832,83	100.737.186,05	10,20%
2034	100.737.186,05	8.691.891,16	97.072.080,47	10,28%
2035	97.072.080,47	8.778.810,07	93.137.167,22	10,36%
2036	93.137.167,22	8.866.598,17	88.918.113,69	10,46%
2037	88.918.113,69	8.955.264,15	84.399.863,42	10,58%
2038	84.399.863,42	9.044.816,79	79.566.599,81	10,68%
2039	79.566.599,81	9.135.264,96	74.401.708,18	10,78%
2040	74.401.708,18	9.226.617,61	68.887.735,81	10,87%
2041	68.887.735,81	9.318.883,79	63.006.350,04	10,99%
2042	63.006.350,04	9.412.072,62	56.738.294,28	11,10%
2043	56.738.294,28	9.506.193,35	50.063.341,82	11,27%
2044	50.063.341,82	9.601.255,28	42.960.247,30	11,40%
2045	42.960.247,30	9.697.267,84	35.406.695,80	11,50%
2046	35.406.695,80	9.794.240,51	27.379.249,41	11,63%
2047	27.379.249,41	9.892.182,92	18.853.291,03	11,74%
2048	18.853.291,03	9.991.104,75	9.802.965,50	11,85%
2049	9.802.965,50	10.091.015,80	201.117,68	12,00%
2050	201.117,68	10.191.925,95	0,00	12,11%
2051	0,00	10.293.845,21	0,00	12,23%
2052	0,00	10.396.783,67	0,00	12,37%
2053	0,00	10.500.751,50	0,00	12,49%

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP - IPREM, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, **sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.**

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 22: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.450
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 4.398,85
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.667,06
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.306,97
Total da folha de salários mensal	R\$ 6.378.339,22

Tabela 23: Aposentados

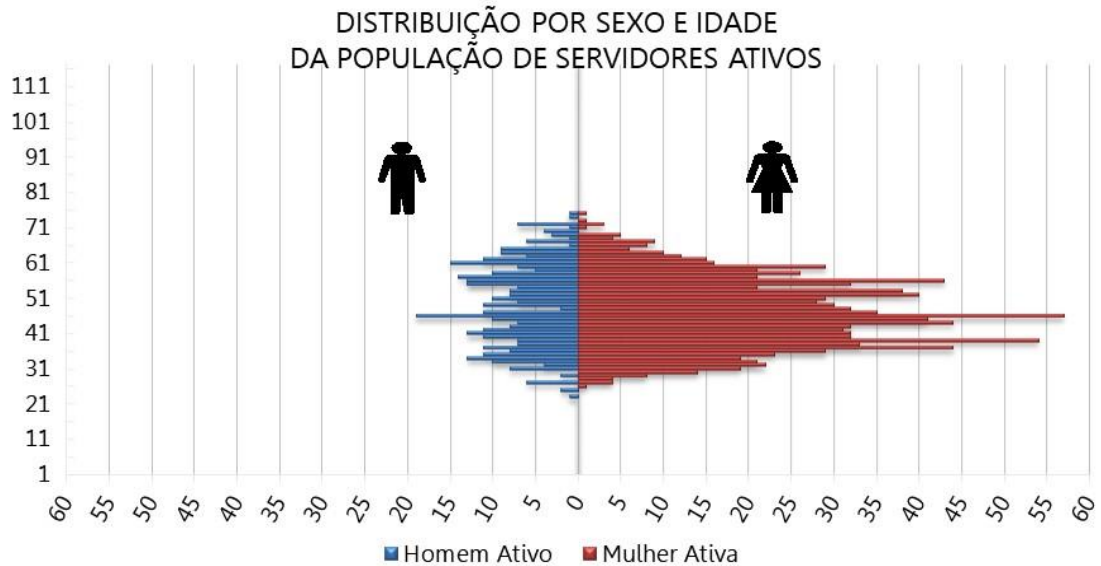
Discriminação	Valores
Quantitativo	458
Idade média atual	70
Benefício médio	R\$ 3.848,35
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.762.544,21

Tabela 24: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	150
Idade média atual	72
Benefício médio	R\$ 2.544,86
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 381.728,57

Tabela 25: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.058
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 8.522.612,00

Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	4	0,28%	0,28%
26 a 30	65	4,48%	4,76%
31 a 35	160	11,03%	15,79%
36 a 40	244	16,83%	32,62%
41 a 45	260	17,93%	50,55%
46 a 50	195	13,45%	64,00%
51 a 55	223	15,38%	79,38%
56 a 60	164	11,31%	90,69%
61 a 65	87	6,00%	96,69%
66 a 70	34	2,34%	99,03%
71 a 75	14	0,97%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.450	100,00%	100,00%

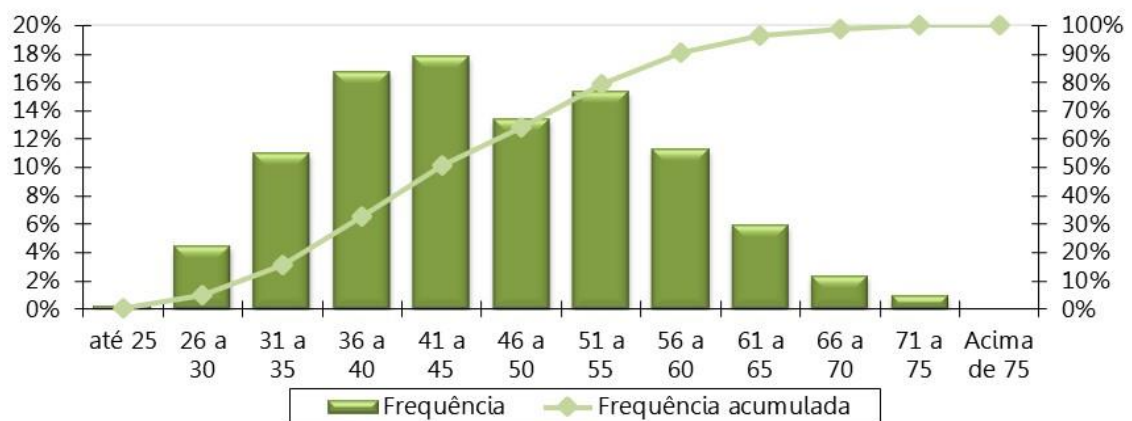
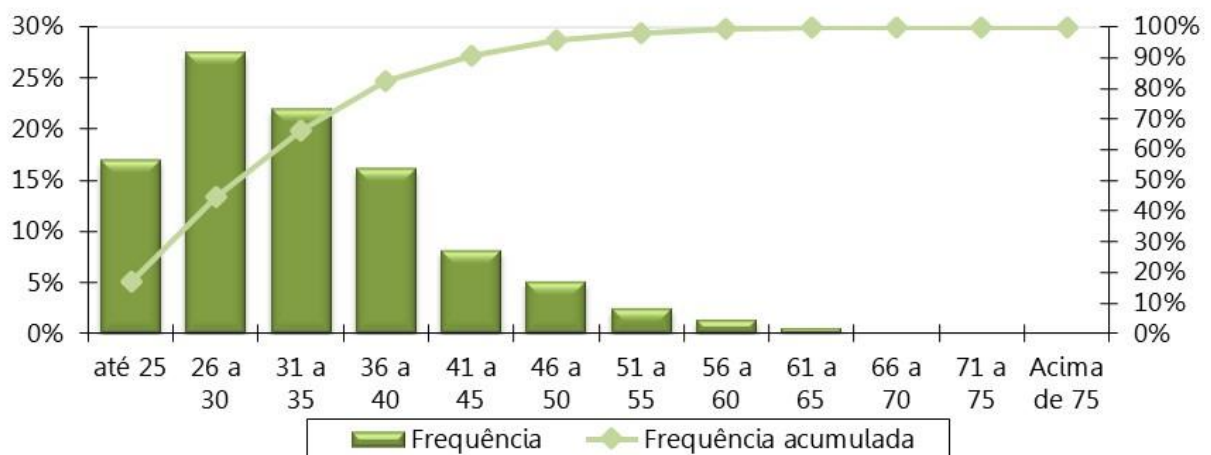
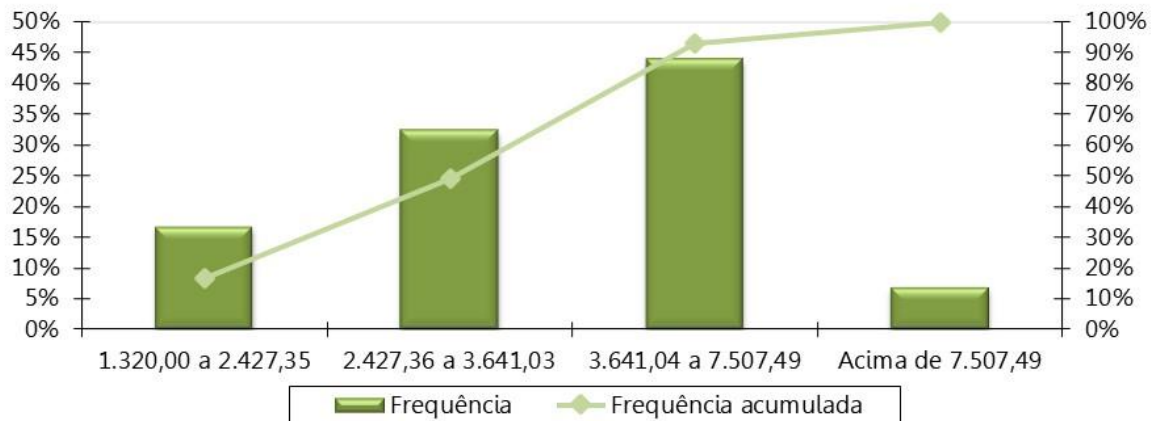
Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	245	16,90%	16,90%
26 a 30	399	27,52%	44,41%
31 a 35	319	22,00%	66,41%
36 a 40	233	16,07%	82,48%
41 a 45	117	8,07%	90,55%
46 a 50	74	5,10%	95,66%
51 a 55	36	2,48%	98,14%
56 a 60	20	1,38%	99,52%
61 a 65	7	0,48%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.450	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	241	16,62%	16,62%
2.427,36 a 3.641,03	471	32,48%	49,10%
3.641,04 a 7.507,49	638	44,00%	93,10%
acima de 7.507,49	100	6,90%	100,00%
Total	1.450	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	219	15,10%	15,10%
6 a 10	478	32,97%	48,07%
11 a 15	264	18,21%	66,28%
16 a 20	222	15,31%	81,59%
21 a 25	165	11,38%	92,97%
26 a 30	9	0,62%	93,59%
31 a 35	91	6,28%	99,86%
Acima de 35	2	0,14%	100,00%
Total	1.450	100,00%	100,00%

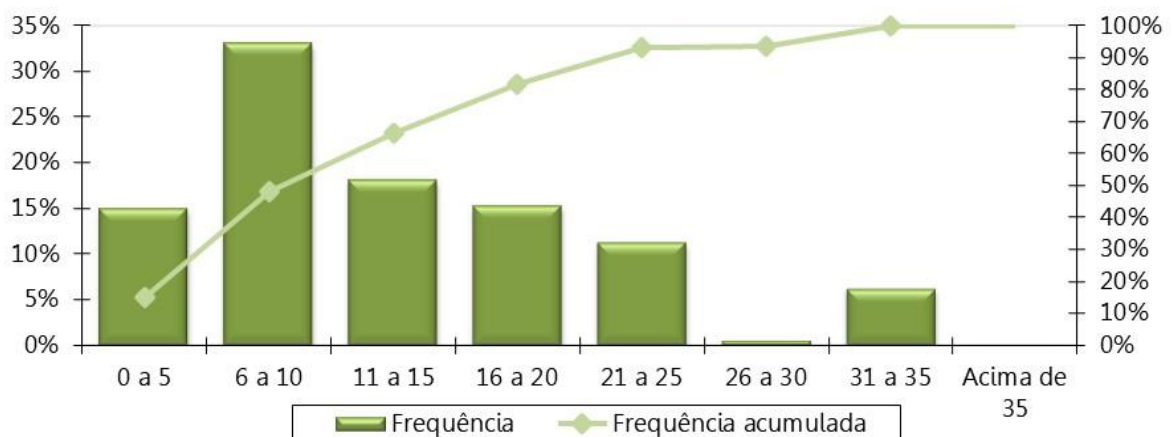
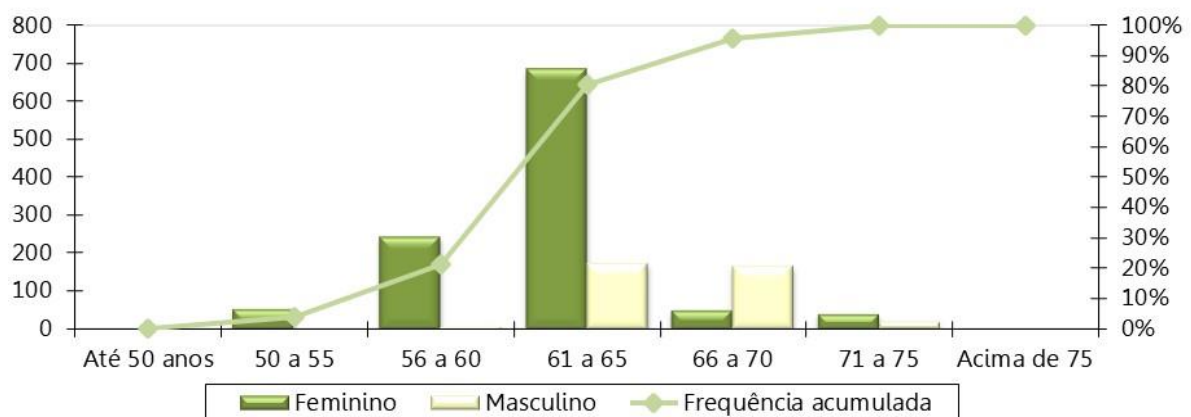
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	56	0
56 a 60	245	7
61 a 65	685	174
66 a 70	52	167
71 a 75	42	22
Acima de 75	0	0
Total	1.080	370

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	928	64,00%
Não casados	522	36,00%
Total	1.450	100,00%

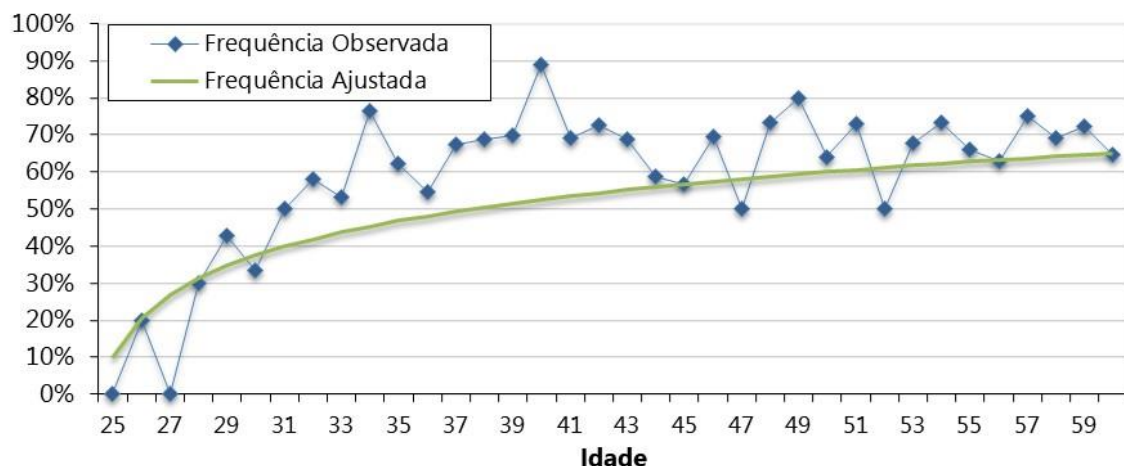
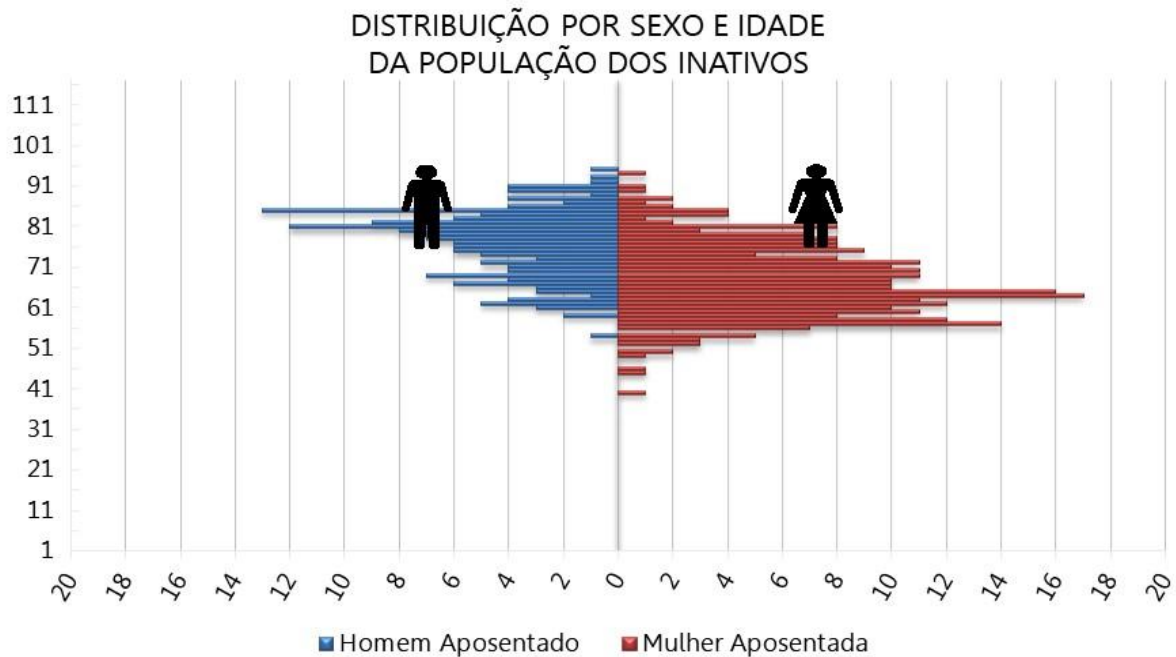
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 32: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	6	1,31%	1,31%
50 a 55	19	4,15%	5,46%
55 a 60	60	13,10%	18,56%
60 a 65	82	17,90%	36,46%
65 a 70	77	16,81%	53,28%
70 a 75	66	14,41%	67,69%
75 a 80	74	16,16%	83,84%
80 a 85	50	10,92%	94,76%
Acima de 85	24	5,24%	100,00%
Total	458	100,00%	100,00%

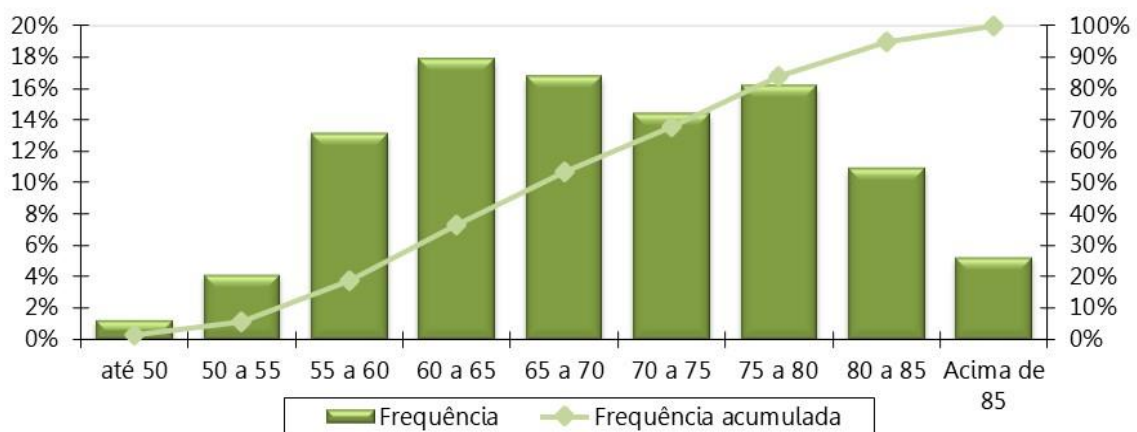
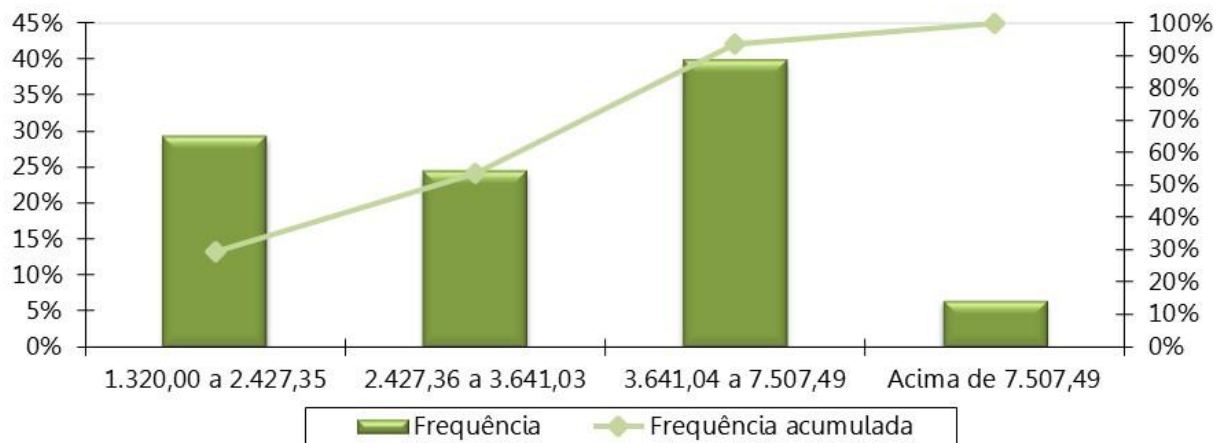
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	134	29,26%	29,26%
2.427,36 a 3.641,03	112	24,45%	53,71%
3.641,04 a 7.507,49	182	39,74%	93,45%
acima de 7.507,49	30	6,55%	100,00%
Total	458	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas

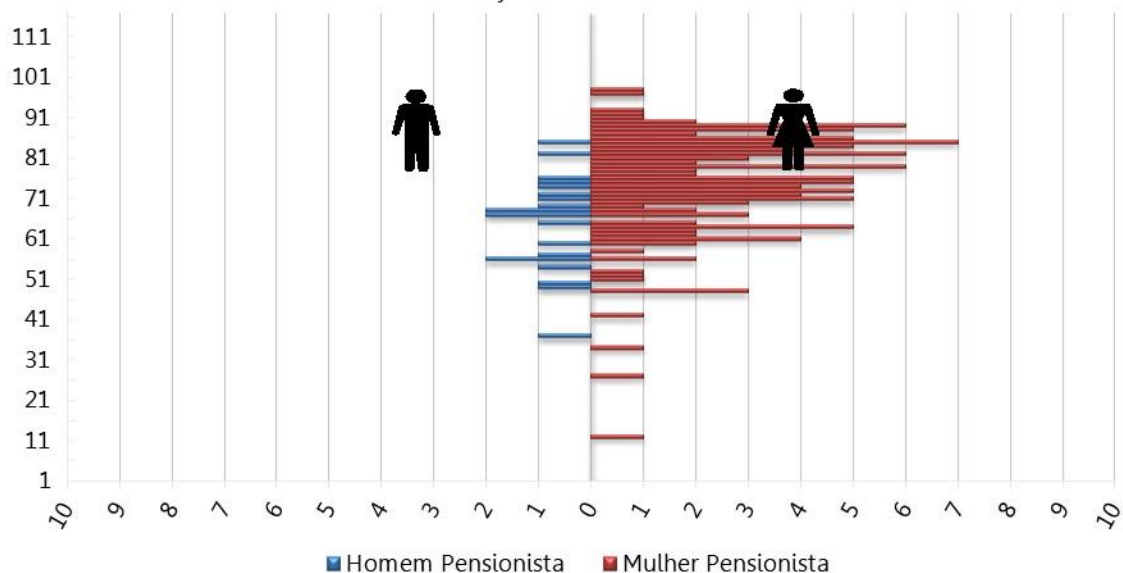
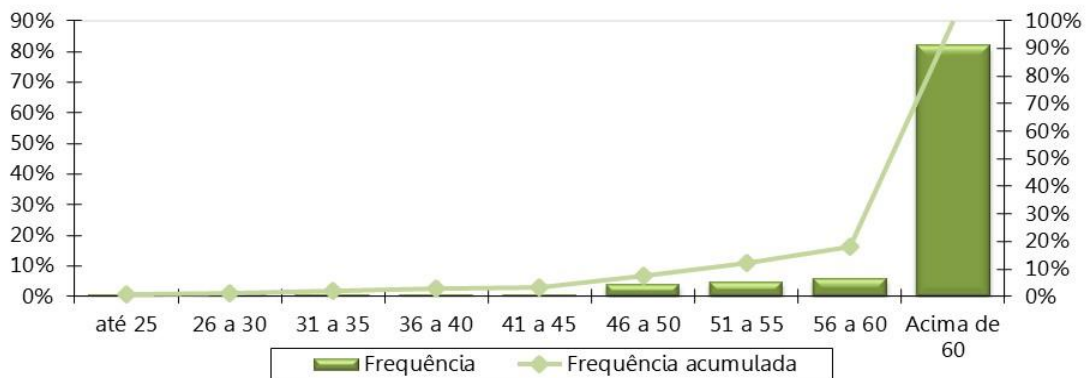
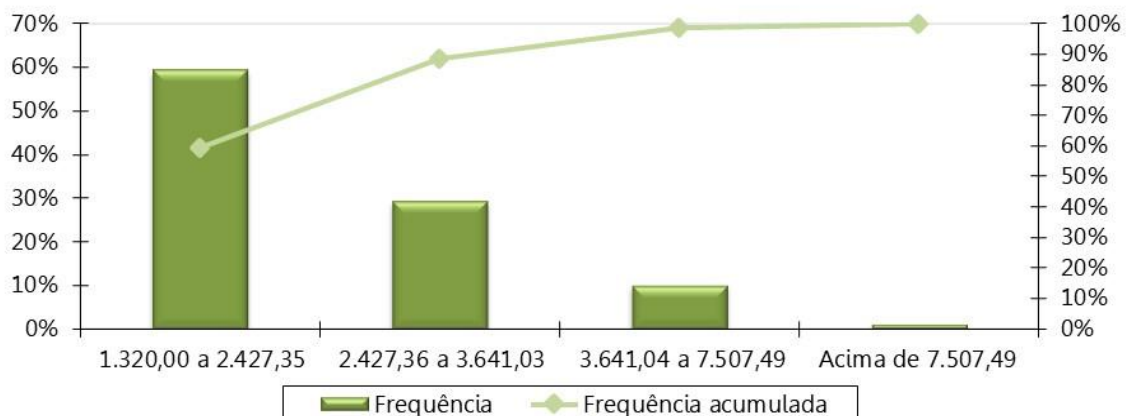
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


Tabela 34: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	0,67%	0,67%
26 a 30	1	0,67%	1,33%
31 a 35	1	0,67%	2,00%
36 a 40	1	0,67%	2,67%
41 a 45	1	0,67%	3,33%
46 a 50	6	4,00%	7,33%
51 a 55	7	4,67%	12,00%
56 a 60	9	6,00%	18,00%
Acima de 60	123	82,00%	100,00%
Total	150	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	89	59,33%	59,33%
2.427,36 a 3.641,03	44	29,33%	88,67%
3.641,04 a 7.507,49	15	10,00%	98,67%
acima de 7.507,49	2	1,33%	100,00%
Total	150	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Fernandópolis/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	234	16,14%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	1370	94,48%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	Manter o dado original como correto	57	3,93%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	1443	99,52%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	1377	94,97%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	1450	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	375	25,86%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	160	11,03%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	42	2,90%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	45	3,10%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	1450	100,00%
Código do Ente no IBGE não informado	Utilizar o código informado no site do IBGE - 3515509	1076	74,21%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	1076	74,21%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	90	19,65%
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	Não adotar premissa.	69	15,07%
Benefício superior a R\$ 10.000,00	Manter o dado original como correto	19	4,15%
Número de dependentes do aposentado não informado	Classificar conforme grupo de dependentes declarado	190	41,48%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	458	100,00%
Código do Ente no IBGE não informado	Utilizar o código informado no site do IBGE - 3515509	264	57,64%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Utilizar as informações declaradas na aba dos aposentados	264	57,64%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	6	1,31%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	456	99,56%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	435	94,98%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	458	100,00%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	1	0,63%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Informar zero	159	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	159	100,00%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	145	91,19%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1.425	25	1.450	442	144	4	12	601	2.051
2025	1.321	129	1.450	425	137	88	24	674	2.124
2026	1.282	168	1.450	409	130	105	36	680	2.130
2027	1.233	217	1.450	392	124	135	46	697	2.147
2028	1.178	272	1.450	375	117	169	57	718	2.168
2029	1.109	341	1.450	359	111	218	66	753	2.203
2030	1.059	391	1.450	342	105	248	75	770	2.220
2031	1.009	441	1.450	326	99	278	83	786	2.236
2032	961	489	1.450	309	93	306	91	799	2.249
2033	916	534	1.450	293	87	331	98	809	2.259
2034	867	583	1.450	278	81	359	104	821	2.271
2035	825	625	1.450	262	75	381	110	828	2.278
2036	770	680	1.450	247	70	415	115	847	2.297
2037	714	736	1.450	232	65	451	120	869	2.319
2038	665	785	1.450	218	61	480	125	883	2.333
2039	615	835	1.450	204	56	509	129	898	2.348
2040	573	877	1.450	190	52	531	133	906	2.356
2041	526	924	1.450	177	48	556	137	918	2.368
2042	486	964	1.450	164	44	576	139	923	2.373
2043	415	1.035	1.450	151	41	629	141	963	2.413
2044	366	1.084	1.450	139	38	661	144	982	2.432
2045	329	1.121	1.450	128	35	679	146	987	2.437
2046	287	1.163	1.450	117	32	701	148	998	2.448
2047	250	1.200	1.450	106	29	719	150	1.004	2.454
2048	219	1.231	1.450	96	27	730	152	1.005	2.455

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	188	1.262	1.450	87	24	742	154	1.006	2.456
2050	164	1.286	1.450	78	22	748	155	1.003	2.453
2051	140	1.310	1.450	69	20	756	156	1.001	2.451
2052	110	1.340	1.450	61	18	771	157	1.008	2.458
2053	93	1.357	1.450	54	17	772	157	1.000	2.450
2054	76	1.374	1.450	47	15	777	157	997	2.447
2055	57	1.393	1.450	41	14	781	157	993	2.443
2056	38	1.412	1.450	36	12	788	156	992	2.442
2057	20	1.430	1.450	31	11	802	156	1.000	2.450
2058	10	1.440	1.450	26	10	803	156	995	2.445
2059	7	1.443	1.450	22	9	792	156	980	2.430
2060	6	1.444	1.450	18	8	787	156	970	2.420
2061	5	1.445	1.450	15	7	778	157	958	2.408
2062	3	1.447	1.450	13	7	768	157	944	2.394
2063	2	1.448	1.450	10	6	761	157	934	2.384
2064	2	1.448	1.450	8	5	762	157	932	2.382
2065	1	1.449	1.450	7	5	756	157	925	2.375
2066	1	1.449	1.450	5	4	748	157	915	2.365
2067	0	1.450	1.450	4	4	744	158	910	2.360
2068	0	1.450	1.450	3	3	730	158	895	2.345
2069	0	1.450	1.450	3	3	723	158	886	2.336
2070	0	1.450	1.450	2	3	721	159	884	2.334
2071	0	1.450	1.450	1	3	713	159	876	2.326
2072	0	1.450	1.450	1	2	705	159	868	2.318
2073	0	1.450	1.450	1	2	697	160	860	2.310
2074	0	1.450	1.450	1	2	690	160	853	2.303
2075	0	1.450	1.450	1	2	685	161	848	2.298
2076	0	1.450	1.450	0	1	683	161	846	2.296
2077	0	1.450	1.450	0	1	677	162	841	2.291
2078	0	1.450	1.450	0	1	683	162	846	2.296

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	1.450	1.450	0	1	679	163	843	2.293
2080	0	1.450	1.450	0	1	678	163	842	2.292
2081	0	1.450	1.450	0	1	673	164	838	2.288
2082	0	1.450	1.450	0	1	669	164	834	2.284
2083	0	1.450	1.450	0	1	657	165	823	2.273
2084	0	1.450	1.450	0	1	649	165	815	2.265
2085	0	1.450	1.450	0	0	643	166	809	2.259
2086	0	1.450	1.450	0	0	634	166	801	2.251
2087	0	1.450	1.450	0	0	625	166	792	2.242
2088	0	1.450	1.450	0	0	622	167	789	2.239
2089	0	1.450	1.450	0	0	617	167	785	2.235
2090	0	1.450	1.450	0	0	612	167	779	2.229
2091	0	1.450	1.450	0	0	605	167	772	2.222
2092	0	1.450	1.450	0	0	599	167	766	2.216
2093	0	1.450	1.450	0	0	592	167	759	2.209
2094	0	1.450	1.450	0	0	586	167	752	2.202
2095	0	1.450	1.450	0	0	579	166	745	2.195
2096	0	1.450	1.450	0	0	573	166	739	2.189
2097	0	1.450	1.450	0	0	568	165	733	2.183
2098	0	1.450	1.450	0	0	563	165	727	2.177

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	82.315.894,19	1.224.169,69	83.540.063,88	237.990,66	0,00	237.990,66	22.472.005,56	4.766.631,82	27.238.637,38	27.476.628,04	111.016.691,92
2025	76.785.637,73	6.142.135,98	82.927.773,71	5.165.487,07	8.726,17	5.174.213,24	21.999.800,33	4.569.236,04	26.569.036,37	31.743.249,61	114.671.023,33
2026	75.325.374,03	8.003.767,04	83.329.141,07	6.109.670,65	23.370,86	6.133.041,52	21.496.957,09	4.371.624,62	25.868.581,72	32.001.623,23	115.330.764,30
2027	72.974.439,28	10.532.771,18	83.507.210,46	7.875.182,74	43.639,13	7.918.821,87	20.965.677,14	4.174.868,45	25.140.545,58	33.059.367,45	116.566.577,92
2028	70.417.172,16	13.254.587,86	83.671.760,02	9.775.010,93	71.216,93	9.846.227,86	20.405.916,57	3.978.501,42	24.384.417,98	34.230.645,84	117.902.405,86
2029	67.040.934,39	16.583.492,69	83.624.427,08	12.532.994,82	107.662,12	12.640.656,95	19.819.710,82	3.785.539,31	23.605.250,13	36.245.907,07	119.870.334,15
2030	64.761.016,87	19.070.360,23	83.831.377,09	14.077.986,47	153.258,72	14.231.245,18	19.208.868,02	3.596.054,92	22.804.922,93	37.036.168,12	120.867.545,21
2031	62.401.353,78	21.582.638,24	83.983.992,02	15.702.441,29	206.856,00	15.909.297,29	18.574.444,83	3.410.330,96	21.984.775,79	37.894.073,08	121.878.065,11
2032	60.209.248,66	23.985.588,37	84.194.837,03	17.103.700,84	269.006,83	17.372.707,67	17.918.513,37	3.225.886,58	21.144.399,96	38.517.107,62	122.711.944,66
2033	58.001.807,86	26.410.050,29	84.411.858,15	18.460.691,99	340.551,78	18.801.243,77	17.244.223,67	3.048.504,85	20.292.728,52	39.093.972,29	123.505.830,43
2034	55.536.506,35	29.023.850,83	84.560.357,18	19.951.540,53	422.231,34	20.373.771,87	16.547.056,75	2.834.768,45	19.381.825,21	39.755.597,07	124.315.954,25
2035	53.337.858,17	31.410.893,11	84.748.751,28	21.225.975,99	515.084,89	21.741.060,88	15.844.315,55	2.665.659,70	18.509.975,25	40.251.036,12	124.999.787,40
2036	50.416.237,30	34.349.543,45	84.765.780,75	23.017.781,75	623.438,62	23.641.220,37	15.126.776,65	2.501.316,38	17.628.093,04	41.269.313,41	126.035.094,16
2037	46.989.951,66	37.641.211,76	84.631.163,43	25.179.381,51	756.017,15	25.935.398,67	14.405.350,22	2.342.045,52	16.747.395,74	42.682.794,40	127.313.957,83
2038	44.499.539,79	40.210.448,73	84.709.988,52	26.573.205,54	915.345,77	27.488.551,30	13.678.553,83	2.188.297,22	15.866.851,05	43.355.402,35	128.065.390,87
2039	41.656.138,51	43.057.526,79	84.713.665,30	28.139.604,79	1.099.280,78	29.238.885,57	12.936.277,81	2.040.636,42	14.976.914,23	44.215.799,80	128.929.465,10
2040	39.406.383,76	45.443.052,22	84.849.435,97	29.181.390,22	1.321.931,17	30.503.321,39	12.203.633,07	1.899.376,90	14.103.009,97	44.606.331,36	129.455.767,33
2041	36.461.997,06	48.324.246,25	84.786.243,30	30.669.045,66	1.521.396,87	32.190.442,53	11.471.693,66	1.764.779,45	13.236.473,10	45.426.915,64	130.213.158,94
2042	33.779.055,11	51.007.930,21	84.786.985,32	31.943.638,88	1.834.514,01	33.778.152,88	10.742.791,84	1.636.670,23	12.379.462,07	46.157.614,96	130.944.600,28
2043	29.385.308,44	54.932.287,30	84.317.595,73	34.497.671,26	2.309.769,49	36.807.440,74	10.020.036,19	1.514.865,66	11.534.901,85	48.342.342,59	132.659.938,32
2044	26.586.253,52	57.650.612,42	84.236.865,93	35.758.148,81	2.678.340,63	38.436.489,43	9.306.415,42	1.399.281,95	10.705.697,37	49.142.186,80	133.379.052,74
2045	24.374.461,50	59.925.409,38	84.299.870,88	36.449.424,07	3.148.222,39	39.597.646,47	8.604.569,53	1.289.612,66	9.894.182,19	49.491.828,66	133.791.699,54
2046	21.713.096,82	62.534.264,09	84.247.360,91	37.489.872,92	3.533.175,01	41.023.047,93	7.918.053,80	1.185.592,90	9.103.646,69	50.126.694,62	134.374.055,54
2047	19.388.188,12	64.872.167,84	84.260.355,96	38.161.160,57	3.990.770,53	42.151.931,09	7.249.786,23	1.087.295,20	8.337.081,43	50.489.012,52	134.749.368,48
2048	17.440.561,60	66.880.950,80	84.321.512,40	38.509.838,07	4.485.446,57	42.995.284,64	6.603.220,63	994.709,42	7.597.930,05	50.593.214,70	134.914.727,10
2049	14.642.128,04	69.475.479,42	84.117.607,46	39.474.947,78	5.020.147,89	44.495.095,67	5.981.273,38	907.461,61	6.888.734,99	51.383.830,67	135.501.438,12
2050	12.906.260,55	71.278.902,33	84.185.162,88	39.519.387,96	5.699.156,79	45.218.544,75	5.386.543,14	825.769,29	6.212.312,42	51.430.857,18	135.616.020,05
2051	10.961.108,11	73.187.482,62	84.148.590,73	39.678.323,95	6.460.628,93	46.138.952,88	4.821.232,41	749.896,62	5.571.129,03	51.710.081,91	135.858.672,64

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	8.953.088,44	75.105.136,13	84.058.224,57	39.839.032,39	7.551.718,57	47.390.750,96	4.287.702,94	679.508,20	4.967.211,14	52.357.962,10	136.416.186,68
2053	7.631.376,38	76.463.617,99	84.094.994,37	39.389.016,75	8.475.592,45	47.864.609,20	3.787.890,00	614.578,95	4.402.468,95	52.267.078,14	136.362.072,52
2054	6.365.195,76	77.794.293,44	84.159.489,20	38.847.886,66	9.585.713,13	48.433.599,78	3.322.137,79	555.103,47	3.877.241,26	52.310.841,04	136.470.330,24
2055	4.705.645,52	79.336.858,85	84.042.504,37	38.576.821,20	10.628.982,76	49.205.803,97	2.891.600,71	500.837,74	3.392.438,45	52.598.242,42	136.640.746,79
2056	3.100.997,39	80.845.915,13	83.946.912,52	38.234.786,72	11.782.874,62	50.017.661,34	2.496.475,91	451.284,48	2.947.760,39	52.965.421,73	136.912.334,26
2057	1.467.815,18	82.311.567,84	83.779.383,02	37.878.344,82	13.428.904,58	51.307.249,40	2.137.323,41	406.162,61	2.543.486,02	53.850.735,43	137.630.118,45
2058	699.522,49	83.032.508,49	83.732.030,97	36.796.996,96	14.885.576,17	51.682.573,13	1.814.079,79	365.130,74	2.179.210,53	53.861.783,66	137.593.814,63
2059	534.388,73	83.398.574,54	83.932.963,27	35.208.337,15	16.167.847,51	51.376.184,66	1.525.424,96	327.974,71	1.853.399,68	53.229.584,34	137.162.547,61
2060	424.133,36	83.752.689,37	84.176.822,74	33.560.792,64	17.865.795,34	51.426.587,97	1.269.753,65	294.176,47	1.563.930,12	52.990.518,09	137.167.340,83
2061	351.838,70	83.957.631,19	84.309.469,89	31.872.019,16	19.181.721,25	51.053.740,41	1.045.884,01	263.501,15	1.309.385,16	52.363.125,57	136.672.595,46
2062	283.135,76	84.237.009,46	84.520.145,22	30.176.645,23	20.513.375,22	50.690.020,45	851.959,86	235.773,31	1.087.733,17	51.777.753,62	136.297.898,84
2063	165.690,63	84.524.563,85	84.690.254,48	28.521.868,32	22.021.893,81	50.543.762,13	685.715,98	210.862,49	896.578,46	51.440.340,59	136.130.595,07
2064	161.145,47	84.679.412,85	84.840.558,32	26.781.562,49	23.895.266,49	50.676.828,98	544.813,57	188.660,04	733.473,61	51.410.302,58	136.250.860,90
2065	119.665,74	84.708.093,03	84.827.758,77	25.084.502,48	25.622.071,12	50.706.573,60	427.085,96	168.972,16	596.058,12	51.302.631,72	136.130.390,49
2066	115.986,94	84.724.337,87	84.840.324,82	23.377.244,04	27.155.014,94	50.532.258,98	330.179,00	151.642,80	481.821,80	51.014.080,79	135.854.405,60
2067	57.860,53	84.829.716,65	84.887.577,18	21.742.045,47	28.884.080,78	50.626.126,25	251.719,21	136.602,24	388.321,44	51.014.447,69	135.902.024,87
2068	55.905,91	84.825.014,27	84.880.920,18	20.097.342,18	29.897.542,48	49.994.884,66	189.392,15	123.303,65	312.695,80	50.307.580,46	135.188.500,64
2069	0,00	85.049.053,67	85.049.053,67	18.538.431,70	31.149.784,22	49.688.215,92	140.524,33	111.480,36	252.004,69	49.940.220,61	134.989.274,28
2070	0,00	85.141.307,40	85.141.307,40	16.980.265,88	32.811.749,12	49.792.015,00	102.853,27	100.896,84	203.750,11	49.995.765,11	135.137.072,51
2071	0,00	85.090.024,14	85.090.024,14	15.472.911,24	34.019.864,98	49.492.776,22	74.392,07	91.328,62	165.720,69	49.658.496,91	134.748.521,06
2072	0,00	85.133.241,98	85.133.241,98	14.021.089,22	35.209.058,18	49.230.147,40	53.369,21	82.611,19	135.980,40	49.366.127,80	134.499.369,77
2073	0,00	85.184.474,26	85.184.474,26	12.631.003,63	36.294.185,15	48.925.188,78	38.176,29	74.671,86	112.848,15	49.038.036,93	134.222.511,19
2074	0,00	85.236.394,47	85.236.394,47	11.308.126,80	37.380.166,17	48.688.292,97	27.339,00	67.419,72	94.758,73	48.783.051,70	134.019.446,17
2075	0,00	85.271.572,84	85.271.572,84	10.057.822,81	38.539.477,26	48.597.300,07	19.625,01	60.790,69	80.415,69	48.677.715,76	133.949.288,60
2076	0,00	85.233.232,87	85.233.232,87	8.885.320,82	39.893.243,16	48.778.563,98	14.110,17	54.743,69	68.853,86	48.847.417,84	134.080.650,71
2077	0,00	85.119.828,96	85.119.828,96	7.792.455,41	40.757.214,99	48.549.670,40	10.212,63	49.261,96	59.474,59	48.609.144,98	133.728.973,94
2078	0,00	85.119.590,71	85.119.590,71	6.781.119,89	42.336.953,62	49.118.073,52	7.444,78	44.350,06	51.794,84	49.169.868,36	134.289.459,07
2079	0,00	84.874.964,41	84.874.964,41	5.852.525,38	43.359.378,31	49.211.903,69	5.420,76	39.942,22	45.362,98	49.257.266,67	134.132.231,08
2080	0,00	84.785.834,65	84.785.834,65	5.006.656,79	44.338.409,45	49.345.066,24	3.911,34	35.973,39	39.884,73	49.384.950,97	134.170.785,62

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	84.648.913,88	84.648.913,88	4.244.015,63	44.921.475,57	49.165.491,20	2.794,19	32.399,38	35.193,57	49.200.684,77	133.849.598,65
2082	0,00	84.665.228,77	84.665.228,77	3.563.080,35	45.581.179,18	49.144.259,53	1.981,51	29.098,28	31.079,78	49.175.339,31	133.840.568,08
2083	0,00	84.576.890,04	84.576.890,04	2.961.703,53	45.689.546,34	48.651.249,87	1.395,31	25.994,44	27.389,76	48.678.639,63	133.255.529,66
2084	0,00	84.573.873,21	84.573.873,21	2.436.095,02	45.870.014,22	48.306.109,24	965,70	23.027,05	23.992,75	48.330.101,99	132.903.975,19
2085	0,00	84.596.691,79	84.596.691,79	1.979.932,08	46.048.259,17	48.028.191,25	645,31	20.194,78	20.840,10	48.049.031,35	132.645.723,13
2086	0,00	84.577.008,65	84.577.008,65	1.587.875,02	45.996.545,76	47.584.420,77	407,56	17.535,87	17.943,43	47.602.364,20	132.179.372,85
2087	0,00	84.583.941,50	84.583.941,50	1.254.613,70	45.981.158,47	47.235.772,17	233,77	15.082,37	15.316,15	47.251.088,31	131.835.029,82
2088	0,00	84.583.883,52	84.583.883,52	975.396,42	46.139.563,74	47.114.960,16	114,36	12.910,47	13.024,83	47.127.984,99	131.711.868,50
2089	0,00	84.548.061,72	84.548.061,72	744.809,09	46.342.580,18	47.087.389,28	42,92	10.942,01	10.984,92	47.098.374,20	131.646.435,92
2090	0,00	84.482.127,44	84.482.127,44	557.844,55	46.239.605,49	46.797.450,04	9,94	9.167,90	9.177,84	46.806.627,88	131.288.755,32
2091	0,00	84.457.377,50	84.457.377,50	409.252,06	46.071.727,57	46.480.979,62	0,87	7.582,17	7.583,04	46.488.562,66	130.945.940,16
2092	0,00	84.468.264,60	84.468.264,60	293.562,46	45.982.149,36	46.275.711,83	0,01	6.180,24	6.180,25	46.281.892,07	130.750.156,68
2093	0,00	84.379.651,24	84.379.651,24	205.122,42	45.734.082,26	45.939.204,67	0,00	4.954,95	4.954,95	45.944.159,63	130.323.810,86
2094	0,00	84.401.359,05	84.401.359,05	138.908,45	45.384.717,22	45.523.625,67	0,00	3.896,60	3.896,60	45.527.522,27	129.928.881,32
2095	0,00	84.394.159,84	84.394.159,84	90.624,14	45.108.668,62	45.199.292,75	0,00	2.995,79	2.995,79	45.202.288,54	129.596.448,39
2096	0,00	84.402.103,59	84.402.103,59	56.605,98	44.869.258,04	44.925.864,02	0,00	2.242,16	2.242,16	44.928.106,18	129.330.209,76
2097	0,00	84.398.603,30	84.398.603,30	33.695,52	44.497.800,56	44.531.496,09	0,00	1.620,34	1.620,34	44.533.116,42	128.931.719,72
2098	0,00	84.473.840,48	84.473.840,48	19.123,76	44.160.978,50	44.180.102,27	0,00	1.113,12	1.113,12	44.181.215,39	128.655.055,86

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	22.745.526,74	11.910.312,62	1.689.000,73	6.916.601,28	9.378.360,48	52.639.801,85	27.476.628,04	2.088.501,60	29.565.129,64	23.074.672,21	230.879.767,96
2025	23.831.237,78	11.863.332,61	2.031.111,03	7.296.516,67	10.529.786,62	55.551.984,71	31.743.249,61	2.073.194,34	33.816.443,96	21.735.540,76	252.615.308,72
2026	24.503.226,57	11.917.096,11	2.062.582,11	6.467.595,33	11.614.390,11	56.564.890,23	32.001.623,23	2.083.228,53	34.084.851,76	22.480.038,47	275.095.347,19
2027	25.396.678,67	11.947.514,73	2.156.554,16	6.708.038,56	12.736.144,02	58.944.930,13	33.059.367,45	2.087.680,26	35.147.047,72	23.797.882,42	298.893.229,60
2028	25.759.224,25	11.967.818,59	2.259.797,12	7.076.498,01	13.923.658,36	60.986.996,33	34.230.645,84	2.091.794,00	36.322.439,84	24.664.556,49	323.557.786,10
2029	25.831.165,89	11.976.458,51	2.428.930,10	7.465.196,21	15.154.419,73	62.856.170,44	36.245.907,07	2.090.610,68	38.336.517,75	24.519.652,69	348.077.438,78
2030	25.957.325,75	11.999.304,14	2.503.316,71	7.875.244,85	16.377.950,40	64.713.141,85	37.036.168,12	2.095.784,43	39.131.952,54	25.581.189,30	373.658.628,09
2031	26.072.902,24	12.012.486,07	2.583.277,20	8.307.816,66	17.654.451,74	66.630.933,92	37.894.073,08	2.099.599,80	39.993.672,88	26.637.261,04	400.295.889,12
2032	26.201.542,34	12.030.833,92	2.645.335,42	8.764.148,79	18.983.651,07	68.625.511,54	38.517.107,62	2.104.870,93	40.621.978,55	28.003.532,99	428.299.422,11
2033	26.332.323,04	12.051.167,02	2.703.993,75	3.977.206,63	20.381.027,36	65.445.717,81	39.093.972,29	2.110.296,45	41.204.268,74	24.241.449,07	452.540.871,18
2034	26.449.566,17	12.081.750,45	2.770.196,88	1.827.143,98	21.590.675,67	64.719.333,15	39.755.597,07	2.114.008,93	41.869.606,00	22.849.727,15	475.390.598,33
2035	26.576.047,84	12.112.456,25	2.822.863,35	0,00	22.730.877,06	64.242.244,50	40.251.036,12	2.118.718,78	42.369.754,90	21.872.489,59	497.263.087,92
2036	26.667.412,13	12.114.200,86	2.916.278,86	0,00	23.822.314,29	65.520.206,13	41.269.313,41	2.119.144,52	43.388.457,93	22.131.748,20	519.394.836,12
2037	26.727.808,47	12.117.573,47	3.040.352,91	0,00	24.926.688,52	66.812.423,38	42.682.794,40	2.115.779,09	44.798.573,49	22.013.849,89	541.408.686,01
2038	26.833.914,38	12.111.706,33	3.106.913,89	0,00	26.025.179,63	68.077.714,22	43.355.402,35	2.117.749,71	45.473.152,07	22.604.562,16	564.013.248,17
2039	26.925.134,67	12.106.104,81	3.188.205,16	0,00	27.153.147,28	69.372.591,92	44.215.799,80	2.117.841,63	46.333.641,43	23.038.950,49	587.052.198,65
2040	27.044.999,16	12.109.780,41	3.232.761,61	0,00	28.302.790,91	70.690.332,10	44.606.331,36	2.121.235,90	46.727.567,26	23.962.764,84	611.014.963,49
2041	27.123.994,88	12.109.979,62	3.310.581,04	0,00	29.498.532,88	72.043.088,42	45.426.915,64	2.119.656,08	47.546.571,72	24.496.516,71	635.511.480,20
2042	27.217.339,54	12.134.049,94	3.381.267,87	0,00	30.720.909,06	73.453.566,42	46.157.614,96	2.119.674,63	48.277.289,59	25.176.276,83	660.687.757,03
2043	27.212.888,45	12.074.860,32	3.564.621,40	0,00	31.977.205,28	74.829.575,45	48.342.342,59	2.107.939,89	50.450.282,48	24.379.292,97	685.067.049,99
2044	27.290.997,13	12.043.233,81	3.640.222,50	0,00	33.193.731,99	76.168.185,43	49.142.186,80	2.105.921,65	51.248.108,45	24.920.076,98	709.987.126,97
2045	27.400.240,73	12.047.849,45	3.680.588,17	0,00	34.437.243,84	77.565.922,18	49.491.828,66	2.107.496,77	51.599.325,43	25.966.596,75	735.953.723,72
2046	27.486.186,30	12.021.222,47	3.742.752,60	0,00	35.732.977,01	78.983.138,38	50.126.694,62	2.106.184,02	52.232.878,65	26.750.259,74	762.703.983,46
2047	27.586.857,67	12.016.892,53	3.783.369,75	0,00	37.067.814,97	80.454.934,93	50.489.012,52	2.106.508,90	52.595.521,42	27.859.413,50	790.563.396,96
2048	27.698.622,35	12.015.559,64	3.803.503,80	0,00	38.457.999,71	81.975.685,51	50.593.214,70	2.108.037,81	52.701.252,51	29.274.433,00	819.837.829,96
2049	27.755.713,37	12.040.239,97	3.876.432,86	0,00	39.918.793,91	83.591.180,11	51.383.830,67	2.102.940,19	53.486.770,85	30.104.409,26	849.942.239,22

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	27.870.810,15	12.057.215,32	3.891.106,40	0,00	41.421.003,94	85.240.135,81	51.430.857,18	2.104.629,07	53.535.486,25	31.704.649,56	881.646.888,78
2051	27.965.049,26	12.076.639,14	3.923.230,16	0,00	43.003.065,95	86.967.984,51	51.710.081,91	2.103.714,77	53.813.796,68	33.154.187,83	914.801.076,61
2052	28.049.010,83	12.072.991,90	3.983.363,68	0,00	44.657.459,92	88.762.826,32	52.357.962,10	2.101.455,61	54.459.417,72	34.303.408,61	949.104.485,22
2053	28.160.700,32	12.079.146,50	3.985.511,89	0,00	46.369.200,01	90.594.558,72	52.267.078,14	2.102.374,86	54.369.453,00	36.225.105,71	985.329.590,93
2054	17.673.492,73	12.090.327,45	3.997.468,19	0,00	48.176.832,79	81.938.121,16	52.310.841,04	2.103.987,23	54.414.828,27	27.523.292,89	1.012.852.883,82
2055	17.648.925,92	12.098.336,57	4.027.678,26	0,00	49.550.245,10	83.325.185,86	52.598.242,42	2.101.062,61	54.699.305,03	28.625.880,83	1.041.478.764,65
2056	17.628.851,63	12.119.224,79	4.063.427,26	0,00	50.978.676,56	84.790.180,23	52.965.421,73	2.098.672,81	55.064.094,55	29.726.085,68	1.071.204.850,33
2057	17.593.670,43	12.137.595,01	4.138.738,24	0,00	52.462.008,23	86.332.011,92	53.850.735,43	2.094.484,58	55.945.220,00	30.386.791,92	1.101.591.642,25
2058	17.583.726,50	12.147.062,05	4.145.532,15	0,00	53.978.309,15	87.854.629,85	53.861.783,66	2.093.300,77	55.955.084,43	31.899.545,41	1.133.491.187,66
2059	17.625.922,29	12.181.575,90	4.101.766,86	0,00	55.570.096,46	89.479.361,50	53.229.584,34	2.098.324,08	55.327.908,42	34.151.453,08	1.167.642.640,74
2060	17.677.132,77	12.227.145,71	4.087.926,47	0,00	57.274.253,97	91.266.458,93	52.990.518,09	2.104.420,57	55.094.938,66	36.171.520,26	1.203.814.161,00
2061	17.704.988,68	12.240.309,52	4.043.372,95	0,00	59.079.212,83	93.067.883,97	52.363.125,57	2.107.736,75	54.470.862,32	38.597.021,66	1.242.411.182,66
2062	17.749.230,50	12.276.462,53	4.001.545,26	0,00	61.005.204,21	95.032.442,50	51.777.753,62	2.113.003,63	53.890.757,25	41.141.685,25	1.283.552.867,91
2063	17.784.953,44	12.318.399,92	3.978.468,51	0,00	63.058.174,31	97.139.996,18	51.440.340,59	2.117.256,36	53.557.596,95	43.582.399,23	1.327.135.267,14
2064	17.816.517,25	12.335.940,47	3.978.794,78	0,00	65.232.936,03	99.364.188,52	51.410.302,58	2.121.013,96	53.531.316,54	45.832.871,98	1.372.968.139,12
2065	17.813.829,34	12.341.304,40	3.972.676,12	0,00	67.519.996,34	101.647.806,21	51.302.631,72	2.120.693,97	53.423.325,69	48.224.480,52	1.421.192.619,64
2066	17.816.468,21	12.353.841,41	3.952.138,84	0,00	69.926.397,92	104.048.846,38	51.014.080,79	2.121.008,12	53.135.088,91	50.913.757,47	1.472.106.377,11
2067	17.826.391,21	12.366.744,76	3.953.691,01	0,00	72.466.994,42	106.613.821,39	51.014.447,69	2.122.189,43	53.136.637,12	53.477.184,27	1.525.583.561,39
2068	17.824.993,24	12.362.595,71	3.900.052,54	0,00	75.135.505,91	109.223.147,39	50.307.580,46	2.122.023,00	52.429.603,47	56.793.543,93	1.582.377.105,31
2069	17.860.301,27	12.384.980,59	3.872.525,10	0,00	77.969.503,76	112.087.310,71	49.940.220,61	2.126.226,34	52.066.446,95	60.020.863,76	1.642.397.969,07
2070	17.879.674,55	12.402.714,75	3.877.623,13	0,00	80.964.544,86	115.124.557,29	49.995.765,11	2.128.532,69	52.124.297,80	63.000.259,50	1.705.398.228,57
2071	17.868.905,07	12.398.639,71	3.852.062,27	0,00	84.108.257,81	118.227.864,85	49.658.496,91	2.127.250,60	51.785.747,52	66.442.117,33	1.771.840.345,91
2072	17.877.980,82	12.410.219,18	3.829.851,64	0,00	87.423.719,46	121.541.771,09	49.366.127,80	2.128.331,05	51.494.458,85	70.047.312,25	1.841.887.658,15
2073	17.888.739,59	12.417.316,81	3.804.760,40	0,00	90.919.080,34	125.029.897,15	49.038.036,93	2.129.611,86	51.167.648,79	73.862.248,37	1.915.749.906,52
2074	17.899.642,84	12.436.957,38	3.785.261,85	0,00	94.604.806,54	128.726.668,60	48.783.051,70	2.130.909,86	50.913.961,56	77.812.707,04	1.993.562.613,56
2075	17.907.030,30	12.441.895,60	3.777.318,84	0,00	98.487.660,62	132.613.905,35	48.677.715,76	2.131.789,32	50.809.505,08	81.804.400,27	2.075.367.013,83
2076	17.898.978,90	12.459.099,49	3.790.680,45	0,00	102.569.700,19	136.718.459,03	48.847.417,84	2.130.830,82	50.978.248,66	85.740.210,37	2.161.107.224,20

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	17.875.164,08	12.442.235,34	3.772.337,26	0,00	106.848.136,69	140.937.873,37	48.609.144,98	2.127.995,72	50.737.140,71	90.200.732,66	2.251.307.956,86
2078	17.875.114,05	12.451.161,49	3.815.988,81	0,00	111.349.153,25	145.491.417,60	49.169.868,36	2.127.989,77	51.297.858,12	94.193.559,47	2.345.501.516,33
2079	17.823.742,53	12.440.642,76	3.822.877,96	0,00	116.049.411,86	150.136.675,11	49.257.266,67	2.121.874,11	51.379.140,78	98.757.534,33	2.444.259.050,66
2080	17.805.025,28	12.438.325,20	3.832.878,78	0,00	120.977.412,83	155.053.642,09	49.384.950,97	2.119.645,87	51.504.596,84	103.549.045,25	2.547.808.095,92
2081	17.776.271,91	12.417.610,24	3.818.651,48	0,00	126.144.510,19	160.157.043,83	49.200.684,77	2.116.222,85	51.316.907,62	108.840.136,21	2.656.648.232,12
2082	17.779.698,04	12.429.477,18	3.816.751,07	0,00	131.575.632,98	165.601.559,28	49.175.339,31	2.116.630,72	51.291.970,03	114.309.589,25	2.770.957.821,37
2083	17.761.146,91	12.412.494,96	3.778.254,67	0,00	137.279.681,49	171.231.578,02	48.678.639,63	2.114.422,25	50.793.061,88	120.438.516,15	2.891.396.337,51
2084	17.760.513,37	12.412.371,71	3.751.254,64	0,00	143.289.563,44	177.213.703,17	48.330.101,99	2.114.346,83	50.444.448,82	126.769.254,35	3.018.165.591,86
2085	17.765.305,28	12.414.956,21	3.729.487,78	0,00	149.615.349,23	183.525.098,50	48.049.031,35	2.114.917,29	50.163.948,64	133.361.149,86	3.151.526.741,72
2086	17.761.171,82	12.411.906,78	3.694.862,25	0,00	156.270.070,61	190.138.011,46	47.602.364,20	2.114.425,22	49.716.789,42	140.421.222,04	3.291.947.963,76
2087	17.762.627,72	12.429.396,66	3.667.637,12	0,00	163.277.089,59	197.136.751,08	47.251.088,31	2.114.598,54	49.365.686,85	147.771.064,23	3.439.719.027,99
2088	17.762.615,54	12.428.737,80	3.658.118,51	0,00	170.650.865,70	204.500.337,54	47.127.984,99	2.114.597,09	49.242.582,07	155.257.755,47	3.594.976.783,46
2089	17.755.092,96	12.447.498,55	3.655.853,20	0,00	178.398.227,69	212.256.672,41	47.098.374,20	2.113.701,54	49.212.075,75	163.044.596,66	3.758.021.380,12
2090	17.741.246,76	12.439.187,14	3.633.235,71	0,00	186.534.153,07	220.347.822,68	46.806.627,88	2.112.053,19	48.918.681,06	171.429.141,62	3.929.450.521,74
2091	17.736.049,28	12.445.544,42	3.608.571,75	0,00	195.088.467,23	228.878.632,68	46.488.562,66	2.111.434,44	48.599.997,10	180.278.635,58	4.109.729.157,32
2092	17.738.335,57	12.458.099,89	3.592.551,71	0,00	204.084.371,15	237.873.358,31	46.281.892,07	2.111.706,62	48.393.598,69	189.479.759,63	4.299.208.916,94
2093	17.719.726,76	12.451.631,21	3.566.355,05	0,00	213.539.411,16	247.277.124,17	45.944.159,63	2.109.491,28	48.053.650,91	199.223.473,26	4.498.432.390,20
2094	17.724.285,40	12.449.906,84	3.534.030,63	0,00	223.480.662,47	257.188.885,35	45.527.522,27	2.110.033,98	47.637.556,24	209.551.329,10	4.707.983.719,31
2095	17.722.773,57	12.457.527,58	3.508.798,90	0,00	233.937.273,79	267.626.373,84	45.202.288,54	2.109.854,00	47.312.142,54	220.314.231,30	4.928.297.950,60
2096	17.724.441,75	12.464.067,67	3.487.527,65	0,00	244.930.953,94	278.606.991,02	44.928.106,18	2.110.052,59	47.038.158,77	231.568.832,25	5.159.866.782,85
2097	17.723.706,69	12.459.828,19	3.456.876,53	0,00	256.486.238,66	290.126.650,08	44.533.116,42	2.109.965,08	46.643.081,50	243.483.568,58	5.403.350.351,43
2098	17.739.506,50	12.469.784,87	3.429.568,32	0,00	268.636.068,74	302.274.928,43	44.181.215,39	2.111.846,01	46.293.061,40	255.981.867,03	5.659.332.218,46

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	22.745.526,74	11.910.312,62	1.689.000,73	6.916.601,28	9.378.360,48	52.639.801,85	27.476.628,04	2.088.501,60	29.565.129,64	23.074.672,21	230.879.767,96
2025	23.831.237,78	11.863.332,61	2.031.111,03	7.296.516,67	10.529.786,62	55.551.984,71	31.743.249,61	2.073.194,34	33.816.443,96	21.735.540,76	252.615.308,72
2026	24.503.226,57	11.917.096,11	2.062.582,11	6.467.595,33	11.614.390,11	56.564.890,23	32.001.623,23	2.083.228,53	34.084.851,76	22.480.038,47	275.095.347,19
2027	25.396.678,67	11.947.514,73	2.156.554,16	6.708.038,56	12.736.144,02	58.944.930,13	33.059.367,45	2.087.680,26	35.147.047,72	23.797.882,42	298.893.229,60
2028	25.759.224,25	11.967.818,59	2.259.797,12	7.076.498,01	13.923.658,36	60.986.996,33	34.230.645,84	2.091.794,00	36.322.439,84	24.664.556,49	323.557.786,10
2029	25.831.165,89	11.976.458,51	2.428.930,10	7.465.196,21	15.154.419,73	62.856.170,44	36.245.907,07	2.090.610,68	38.336.517,75	24.519.652,69	348.077.438,78
2030	25.957.325,75	11.999.304,14	2.503.316,71	7.875.244,85	16.377.950,40	64.713.141,85	37.036.168,12	2.095.784,43	39.131.952,54	25.581.189,30	373.658.628,09
2031	26.072.902,24	12.012.486,07	2.583.277,20	8.307.816,66	17.654.451,74	66.630.933,92	37.894.073,08	2.099.599,80	39.993.672,88	26.637.261,04	400.295.889,12
2032	26.201.542,34	12.030.833,92	2.645.335,42	8.764.148,79	18.983.651,07	68.625.511,54	38.517.107,62	2.104.870,93	40.621.978,55	28.003.532,99	428.299.422,11
2033	26.332.323,04	12.051.167,02	2.703.993,75	3.977.206,63	20.381.027,36	65.445.717,81	39.093.972,29	2.110.296,45	41.204.268,74	24.241.449,07	452.540.871,18
2034	26.449.566,17	12.081.750,45	2.770.196,88	1.827.143,98	21.590.675,67	64.719.333,15	39.755.597,07	2.114.008,93	41.869.606,00	22.849.727,15	475.390.598,33
2035	26.576.047,84	12.112.456,25	2.822.863,35	0,00	22.730.877,06	64.242.244,50	40.251.036,12	2.118.718,78	42.369.754,90	21.872.489,59	497.263.087,92
2036	26.667.412,13	12.114.200,86	2.916.278,86	0,00	23.822.314,29	65.520.206,13	41.269.313,41	2.119.144,52	43.388.457,93	22.131.748,20	519.394.836,12
2037	26.727.808,47	12.117.573,47	3.040.352,91	0,00	24.926.688,52	66.812.423,38	42.682.794,40	2.115.779,09	44.798.573,49	22.013.849,89	541.408.686,01
2038	26.833.914,38	12.111.706,33	3.106.913,89	0,00	26.025.179,63	68.077.714,22	43.355.402,35	2.117.749,71	45.473.152,07	22.604.562,16	564.013.248,17
2039	26.925.134,67	12.106.104,81	3.188.205,16	0,00	27.153.147,28	69.372.591,92	44.215.799,80	2.117.841,63	46.333.641,43	23.038.950,49	587.052.198,65
2040	27.044.999,16	12.109.780,41	3.232.761,61	0,00	28.302.790,91	70.690.332,10	44.606.331,36	2.121.235,90	46.727.567,26	23.962.764,84	611.014.963,49
2041	27.123.994,88	12.109.979,62	3.310.581,04	0,00	29.498.532,88	72.043.088,42	45.426.915,64	2.119.656,08	47.546.571,72	24.496.516,71	635.511.480,20
2042	27.217.339,54	12.134.049,94	3.381.267,87	0,00	30.720.909,06	73.453.566,42	46.157.614,96	2.119.674,63	48.277.289,59	25.176.276,83	660.687.757,03
2043	27.212.888,45	12.074.860,32	3.564.621,40	0,00	31.977.205,28	74.829.575,45	48.342.342,59	2.107.939,89	50.450.282,48	24.379.292,97	685.067.049,99
2044	27.290.997,13	12.043.233,81	3.640.222,50	0,00	33.193.731,99	76.168.185,43	49.142.186,80	2.105.921,65	51.248.108,45	24.920.076,98	709.987.126,97
2045	27.400.240,73	12.047.849,45	3.680.588,17	0,00	34.437.243,84	77.565.922,18	49.491.828,66	2.107.496,77	51.599.325,43	25.966.596,75	735.953.723,72
2046	27.486.186,30	12.021.222,47	3.742.752,60	0,00	35.732.977,01	78.983.138,38	50.126.694,62	2.106.184,02	52.232.878,65	26.750.259,74	762.703.983,46
2047	27.586.857,67	12.016.892,53	3.783.369,75	0,00	37.067.814,97	80.454.934,93	50.489.012,52	2.106.508,90	52.595.521,42	27.859.413,50	790.563.396,96
2048	27.698.622,35	12.015.559,64	3.803.503,80	0,00	38.457.999,71	81.975.685,51	50.593.214,70	2.108.037,81	52.701.252,51	29.274.433,00	819.837.829,96

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	27.755.713,37	12.040.239,97	3.876.432,86	0,00	39.918.793,91	83.591.180,11	51.383.830,67	2.102.940,19	53.486.770,85	30.104.409,26	849.942.239,22
2050	27.870.810,15	12.057.215,32	3.891.106,40	0,00	41.421.003,94	85.240.135,81	51.430.857,18	2.104.629,07	53.535.486,25	31.704.649,56	881.646.888,78
2051	27.965.049,26	12.076.639,14	3.923.230,16	0,00	43.003.065,95	86.967.984,51	51.710.081,91	2.103.714,77	53.813.796,68	33.154.187,83	914.801.076,61
2052	28.049.010,83	12.072.991,90	3.983.363,68	0,00	44.657.459,92	88.762.826,32	52.357.962,10	2.101.455,61	54.459.417,72	34.303.408,61	949.104.485,22
2053	28.160.700,32	12.079.146,50	3.985.511,89	0,00	46.369.200,01	90.594.558,72	52.267.078,14	2.102.374,86	54.369.453,00	36.225.105,71	985.329.590,93
2054	17.673.492,73	12.090.327,45	3.997.468,19	0,00	48.176.832,79	81.938.121,16	52.310.841,04	2.103.987,23	54.414.828,27	27.523.292,89	1.012.852.883,82
2055	17.648.925,92	12.098.336,57	4.027.678,26	0,00	49.550.245,10	83.325.185,86	52.598.242,42	2.101.062,61	54.699.305,03	28.625.880,83	1.041.478.764,65
2056	17.628.851,63	12.119.224,79	4.063.427,26	0,00	50.978.676,56	84.790.180,23	52.965.421,73	2.098.672,81	55.064.094,55	29.726.085,68	1.071.204.850,33
2057	17.593.670,43	12.137.595,01	4.138.738,24	0,00	52.462.008,23	86.332.011,92	53.850.735,43	2.094.484,58	55.945.220,00	30.386.791,92	1.101.591.642,25
2058	17.583.726,50	12.147.062,05	4.145.532,15	0,00	53.978.309,15	87.854.629,85	53.861.783,66	2.093.300,77	55.955.084,43	31.899.545,41	1.133.491.187,66
2059	17.625.922,29	12.181.575,90	4.101.766,86	0,00	55.570.096,46	89.479.361,50	53.229.584,34	2.098.324,08	55.327.908,42	34.151.453,08	1.167.642.640,74
2060	17.677.132,77	12.227.145,71	4.087.926,47	0,00	57.274.253,97	91.266.458,93	52.990.518,09	2.104.420,57	55.094.938,66	36.171.520,26	1.203.814.161,00
2061	17.704.988,68	12.240.309,52	4.043.372,95	0,00	59.079.212,83	93.067.883,97	52.363.125,57	2.107.736,75	54.470.862,32	38.597.021,66	1.242.411.182,66
2062	17.749.230,50	12.276.462,53	4.001.545,26	0,00	61.005.204,21	95.032.442,50	51.777.753,62	2.113.003,63	53.890.757,25	41.141.685,25	1.283.552.867,91
2063	17.784.953,44	12.318.399,92	3.978.468,51	0,00	63.058.174,31	97.139.996,18	51.440.340,59	2.117.256,36	53.557.596,95	43.582.399,23	1.327.135.267,14
2064	17.816.517,25	12.335.940,47	3.978.794,78	0,00	65.232.936,03	99.364.188,52	51.410.302,58	2.121.013,96	53.531.316,54	45.832.871,98	1.372.968.139,12
2065	17.813.829,34	12.341.304,40	3.972.676,12	0,00	67.519.996,34	101.647.806,21	51.302.631,72	2.120.693,97	53.423.325,69	48.224.480,52	1.421.192.619,64
2066	17.816.468,21	12.353.841,41	3.952.138,84	0,00	69.926.397,92	104.048.846,38	51.014.080,79	2.121.008,12	53.135.088,91	50.913.757,47	1.472.106.377,11
2067	17.826.391,21	12.366.744,76	3.953.691,01	0,00	72.466.994,42	106.613.821,39	51.014.447,69	2.122.189,43	53.136.637,12	53.477.184,27	1.525.583.561,39
2068	17.824.993,24	12.362.595,71	3.900.052,54	0,00	75.135.505,91	109.223.147,39	50.307.580,46	2.122.023,00	52.429.603,47	56.793.543,93	1.582.377.105,31
2069	17.860.301,27	12.384.980,59	3.872.525,10	0,00	77.969.503,76	112.087.310,71	49.940.220,61	2.126.226,34	52.066.446,95	60.020.863,76	1.642.397.969,07
2070	17.879.674,55	12.402.714,75	3.877.623,13	0,00	80.964.544,86	115.124.557,29	49.995.765,11	2.128.532,69	52.124.297,80	63.000.259,50	1.705.398.228,57
2071	17.868.905,07	12.398.639,71	3.852.062,27	0,00	84.108.257,81	118.227.864,85	49.658.496,91	2.127.250,60	51.785.747,52	66.442.117,33	1.771.840.345,91
2072	17.877.980,82	12.410.219,18	3.829.851,64	0,00	87.423.719,46	121.541.771,09	49.366.127,80	2.128.331,05	51.494.458,85	70.047.312,25	1.841.887.658,15
2073	17.888.739,59	12.417.316,81	3.804.760,40	0,00	90.919.080,34	125.029.897,15	49.038.036,93	2.129.611,86	51.167.648,79	73.862.248,37	1.915.749.906,52
2074	17.899.642,84	12.436.957,38	3.785.261,85	0,00	94.604.806,54	128.726.668,60	48.783.051,70	2.130.909,86	50.913.961,56	77.812.707,04	1.993.562.613,56
2075	17.907.030,30	12.441.895,60	3.777.318,84	0,00	98.487.660,62	132.613.905,35	48.677.715,76	2.131.789,32	50.809.505,08	81.804.400,27	2.075.367.013,83

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	17.898.978,90	12.459.099,49	3.790.680,45	0,00	102.569.700,19	136.718.459,03	48.847.417,84	2.130.830,82	50.978.248,66	85.740.210,37	2.161.107.224,20
2077	17.875.164,08	12.442.235,34	3.772.337,26	0,00	106.848.136,69	140.937.873,37	48.609.144,98	2.127.995,72	50.737.140,71	90.200.732,66	2.251.307.956,86
2078	17.875.114,05	12.451.161,49	3.815.988,81	0,00	111.349.153,25	145.491.417,60	49.169.868,36	2.127.989,77	51.297.858,12	94.193.559,47	2.345.501.516,33
2079	17.823.742,53	12.440.642,76	3.822.877,96	0,00	116.049.411,86	150.136.675,11	49.257.266,67	2.121.874,11	51.379.140,78	98.757.534,33	2.444.259.050,66
2080	17.805.025,28	12.438.325,20	3.832.878,78	0,00	120.977.412,83	155.053.642,09	49.384.950,97	2.119.645,87	51.504.596,84	103.549.045,25	2.547.808.095,92
2081	17.776.271,91	12.417.610,24	3.818.651,48	0,00	126.144.510,19	160.157.043,83	49.200.684,77	2.116.222,85	51.316.907,62	108.840.136,21	2.656.648.232,12
2082	17.779.698,04	12.429.477,18	3.816.751,07	0,00	131.575.632,98	165.601.559,28	49.175.339,31	2.116.630,72	51.291.970,03	114.309.589,25	2.770.957.821,37
2083	17.761.146,91	12.412.494,96	3.778.254,67	0,00	137.279.681,49	171.231.578,02	48.678.639,63	2.114.422,25	50.793.061,88	120.438.516,15	2.891.396.337,51
2084	17.760.513,37	12.412.371,71	3.751.254,64	0,00	143.289.563,44	177.213.703,17	48.330.101,99	2.114.346,83	50.444.448,82	126.769.254,35	3.018.165.591,86
2085	17.765.305,28	12.414.956,21	3.729.487,78	0,00	149.615.349,23	183.525.098,50	48.049.031,35	2.114.917,29	50.163.948,64	133.361.149,86	3.151.526.741,72
2086	17.761.171,82	12.411.906,78	3.694.862,25	0,00	156.270.070,61	190.138.011,46	47.602.364,20	2.114.425,22	49.716.789,42	140.421.222,04	3.291.947.963,76
2087	17.762.627,72	12.429.396,66	3.667.637,12	0,00	163.277.089,59	197.136.751,08	47.251.088,31	2.114.598,54	49.365.686,85	147.771.064,23	3.439.719.027,99
2088	17.762.615,54	12.428.737,80	3.658.118,51	0,00	170.650.865,70	204.500.337,54	47.127.984,99	2.114.597,09	49.242.582,07	155.257.755,47	3.594.976.783,46
2089	17.755.092,96	12.447.498,55	3.655.853,20	0,00	178.398.227,69	212.256.672,41	47.098.374,20	2.113.701,54	49.212.075,75	163.044.596,66	3.758.021.380,12
2090	17.741.246,76	12.439.187,14	3.633.235,71	0,00	186.534.153,07	220.347.822,68	46.806.627,88	2.112.053,19	48.918.681,06	171.429.141,62	3.929.450.521,74
2091	17.736.049,28	12.445.544,42	3.608.571,75	0,00	195.088.467,23	228.878.632,68	46.488.562,66	2.111.434,44	48.599.997,10	180.278.635,58	4.109.729.157,32
2092	17.738.335,57	12.458.099,89	3.592.551,71	0,00	204.084.371,15	237.873.358,31	46.281.892,07	2.111.706,62	48.393.598,69	189.479.759,63	4.299.208.916,94
2093	17.719.726,76	12.451.631,21	3.566.355,05	0,00	213.539.411,16	247.277.124,17	45.944.159,63	2.109.491,28	48.053.650,91	199.223.473,26	4.498.432.390,20
2094	17.724.285,40	12.449.906,84	3.534.030,63	0,00	223.480.662,47	257.188.885,35	45.527.522,27	2.110.033,98	47.637.556,24	209.551.329,10	4.707.983.719,31
2095	17.722.773,57	12.457.527,58	3.508.798,90	0,00	233.937.273,79	267.626.373,84	45.202.288,54	2.109.854,00	47.312.142,54	220.314.231,30	4.928.297.950,60
2096	17.724.441,75	12.464.067,67	3.487.527,65	0,00	244.930.953,94	278.606.991,02	44.928.106,18	2.110.052,59	47.038.158,77	231.568.832,25	5.159.866.782,85
2097	17.723.706,69	12.459.828,19	3.456.876,53	0,00	256.486.238,66	290.126.650,08	44.533.116,42	2.109.965,08	46.643.081,50	243.483.568,58	5.403.350.351,43
2098	17.739.506,50	12.469.784,87	3.429.568,32	0,00	268.636.068,74	302.274.928,43	44.181.215,39	2.111.846,01	46.293.061,40	255.981.867,03	5.659.332.218,46

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	805.792.289,73	288.879.099,55	2.214.965,03	286.664.134,52	368.279.984,21	132.907.380,27	91.861.161,40	143.511.442,54	50.995.544,90	0,00
1	806.295.720,37	288.534.594,79	2.212.323,56	286.322.271,23	368.510.072,57	132.990.416,12	91.918.553,02	143.601.103,43	50.986.666,19	0,00
2	806.799.151,01	288.190.090,02	2.209.682,09	285.980.407,93	368.740.160,93	133.073.451,97	91.975.944,64	143.690.764,33	50.977.787,47	0,00
3	807.302.581,64	287.845.585,26	2.207.040,61	285.638.544,64	368.970.249,29	133.156.487,82	92.033.336,25	143.780.425,22	50.968.908,76	0,00
4	807.806.012,28	287.501.080,49	2.204.399,14	285.296.681,35	369.200.337,65	133.239.523,67	92.090.727,87	143.870.086,12	50.960.030,05	0,00
5	808.309.442,92	287.156.575,73	2.201.757,67	284.954.818,05	369.430.426,01	133.322.559,52	92.148.119,49	143.959.747,01	50.951.151,33	0,00
6	808.812.873,56	286.812.070,96	2.199.116,20	284.612.954,76	369.660.514,37	133.405.595,37	92.205.511,11	144.049.407,90	50.942.272,62	0,00
7	809.316.304,19	286.467.566,20	2.196.474,73	284.271.091,47	369.890.602,74	133.488.631,21	92.262.902,72	144.139.068,80	50.933.393,91	0,00
8	809.819.734,83	286.123.061,43	2.193.833,26	283.929.228,18	370.120.691,10	133.571.667,06	92.320.294,34	144.228.729,69	50.924.515,20	0,00
9	810.323.165,47	285.778.556,67	2.191.191,78	283.587.364,88	370.350.779,46	133.654.702,91	92.377.685,96	144.318.390,58	50.915.636,48	0,00
10	810.826.596,10	285.434.051,90	2.188.550,31	283.245.501,59	370.580.867,82	133.737.738,76	92.435.077,58	144.408.051,48	50.906.757,77	0,00
11	811.330.026,74	285.089.547,14	2.185.908,84	282.903.638,30	370.810.956,18	133.820.774,61	92.492.469,19	144.497.712,37	50.897.879,06	0,00
12	811.833.457,38	284.745.042,37	2.183.267,37	282.561.775,00	371.041.044,54	133.903.810,46	92.549.860,81	144.587.373,27	50.889.000,34	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	225.654.359,10	129.709.347,72
Custo dos juros	10.605.754,88	6.096.339,34
Custo da atualização monetária	10.427.745,02	5.994.016,74
Contribuições arrecadadas	212.960,00	0,00
Benefícios pagos	27.875.547,13	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	268.947.381,23	114.923.545,23
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	49.922.109,36	(26.876.158,57)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Agregado**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	207.805.095,75
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	55.832.646,48
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	263.637.742,23
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	130.515.742,98
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	130.515.742,98
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	367.069.149,55
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	367.069.149,55
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	255.647.343,45
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	275.579.061,77
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.118.925,87
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	96.039,16
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.716.753,29
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	111.421.806,10
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	368.279.984,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	135.008.423,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	93.261.857,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.587.897,31
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Fernandópolis através da Lei Complementar nº 248 de 10/04/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 130.515.742,98 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	52.348.959,05	29.814.065,63	22.534.893,42	186.893.431,10
2024	52.720.425,05	29.565.129,64	23.155.295,41	210.048.726,51
2025	56.208.148,03	33.816.443,96	22.391.704,07	232.440.430,58
2026	57.348.905,88	34.084.851,76	23.264.054,12	255.704.484,70
2027	59.961.580,85	35.147.047,72	24.814.533,13	280.519.017,83
2028	62.283.266,77	36.322.439,84	25.960.826,93	306.479.844,76
2029	64.529.808,37	38.336.517,75	26.193.290,62	332.673.135,38
2030	66.655.681,77	39.131.952,54	27.523.729,23	360.196.864,61
2031	68.871.011,36	39.993.672,88	28.877.338,48	389.074.203,09
2032	71.152.135,07	40.621.978,55	30.530.156,52	419.604.359,61
2033	68.265.013,02	41.204.268,74	27.060.744,28	446.665.103,89
2034	67.825.063,28	41.869.606,00	25.955.457,28	472.620.561,17
2035	67.629.556,27	42.369.754,90	25.259.801,37	497.880.362,54
2036	69.286.570,69	43.388.457,93	25.898.112,76	523.778.475,30
2037	70.985.135,53	44.798.573,49	26.186.562,04	549.965.037,34
2038	72.649.245,14	45.473.152,07	27.176.093,07	577.141.130,41
2039	74.366.408,87	46.333.641,43	28.032.767,44	605.173.897,85
2040	76.073.771,99	46.727.567,26	29.346.204,73	634.520.102,58
2041	77.850.907,85	47.546.571,72	30.304.336,13	664.824.438,71
2042	79.664.320,20	48.277.289,59	31.387.030,61	696.211.469,32
2043	81.665.097,05	50.450.282,48	31.214.814,57	727.426.283,89
2044	83.533.462,41	51.248.108,45	32.285.353,96	759.711.637,85
2045	85.378.556,02	51.599.325,43	33.779.230,59	793.490.868,44
2046	87.346.700,11	52.232.878,65	35.113.821,46	828.604.689,90
2047	89.322.392,17	52.595.521,42	36.726.870,75	865.331.560,65
2048	91.339.950,94	52.701.252,51	38.638.698,43	903.970.259,08
2049	93.440.931,59	53.486.770,85	39.954.160,74	943.924.419,82
2050	95.566.087,11	53.535.486,25	42.030.600,86	985.955.020,68
2051	97.780.464,58	53.813.796,68	43.966.667,90	1.029.921.688,58
2052	100.144.837,98	54.459.417,72	45.685.420,26	1.075.607.108,84
2053	102.489.087,87	54.369.453,00	48.119.634,87	1.123.726.743,71
2054	94.357.809,59	54.414.828,27	39.942.981,32	1.163.669.725,03
2055	96.294.802,39	54.699.305,03	41.595.497,36	1.205.265.222,39
2056	98.311.839,71	55.064.094,55	43.247.745,16	1.248.512.967,55
2057	100.425.797,15	55.945.220,00	44.480.577,15	1.292.993.544,70
2058	102.508.719,53	55.955.084,43	46.553.635,10	1.339.547.179,80

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	104.689.709,86	55.327.908,42	49.361.801,44	1.388.908.981,24
2060	107.052.794,03	55.094.938,66	51.957.855,37	1.440.866.836,61
2061	109.453.345,28	54.470.862,32	54.982.482,96	1.495.849.319,57
2062	112.046.124,82	53.890.757,25	58.155.367,57	1.554.004.687,14
2063	114.818.266,02	53.557.596,95	61.260.669,07	1.615.265.356,21
2064	117.728.883,00	53.531.316,54	64.197.566,46	1.679.462.922,67
2065	120.739.030,27	53.423.325,69	67.315.704,58	1.746.778.627,25
2066	123.900.982,70	53.135.088,91	70.765.893,79	1.817.544.521,04
2067	127.274.354,11	53.136.637,12	74.137.716,99	1.891.682.238,03
2068	130.730.276,20	52.429.603,47	78.300.672,73	1.969.982.910,76
2069	134.493.351,90	52.066.446,95	82.426.904,95	2.052.409.815,71
2070	138.474.960,81	52.124.297,80	86.350.663,01	2.138.760.478,72
2071	142.575.961,39	51.785.747,52	90.790.213,87	2.229.550.692,59
2072	146.944.047,13	51.494.458,85	95.449.588,28	2.325.000.280,87
2073	151.546.227,41	51.167.648,79	100.378.578,62	2.425.378.859,49
2074	156.420.503,74	50.913.961,56	105.506.542,18	2.530.885.401,67
2075	161.552.323,18	50.809.505,08	110.742.818,10	2.641.628.219,77
2076	166.972.509,10	50.978.248,66	115.994.260,44	2.757.622.480,21
2077	172.582.272,78	50.737.140,71	121.845.132,07	2.879.467.612,28
2078	178.604.890,55	51.297.858,12	127.307.032,43	3.006.774.644,71
2079	184.801.810,58	51.379.140,78	133.422.669,80	3.140.197.314,51
2080	191.357.161,94	51.504.596,84	139.852.565,10	3.280.049.879,61
2081	198.189.894,93	51.316.907,62	146.872.987,31	3.426.922.866,92
2082	205.459.067,57	51.291.970,03	154.167.097,54	3.581.089.964,46
2083	213.013.481,31	50.793.061,88	162.220.419,43	3.743.310.383,89
2084	221.024.293,46	50.444.448,82	170.579.844,64	3.913.890.228,53
2085	229.473.286,29	50.163.948,64	179.309.337,65	4.093.199.566,18
2086	238.337.503,87	49.716.789,42	188.620.714,45	4.281.820.280,63
2087	247.706.281,67	49.365.686,85	198.340.594,82	4.480.160.875,45
2088	257.563.989,29	49.242.582,07	208.321.407,22	4.688.482.282,67
2089	267.944.079,05	49.212.075,75	218.732.003,30	4.907.214.285,97
2090	278.794.518,29	48.918.681,06	229.875.837,23	5.137.090.123,20
2091	290.226.340,96	48.599.997,10	241.626.343,86	5.378.716.467,06
2092	302.270.297,45	48.393.598,69	253.876.698,76	5.632.593.165,82
2093	314.878.311,79	48.053.650,91	266.824.660,88	5.899.417.826,70
2094	328.156.530,98	47.637.556,24	280.518.974,74	6.179.936.801,44
2095	342.130.306,33	47.312.142,54	294.818.163,79	6.474.754.965,23
2096	356.825.111,46	47.038.158,77	309.786.952,69	6.784.541.917,92
2097	372.245.405,56	46.643.081,50	325.602.324,06	7.110.144.241,98
2098	388.489.791,92	46.293.061,40	342.196.730,52	7.452.340.972,50

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	1.561		451		142	
2022	1.515	-2,95%	450	-0,22%	155	9,15%
2023	1.480	-2,31%	447	-0,67%	158	1,94%
2024	1.450	-2,03%	458	2,46%	150	-5,06%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	5.079.494,00		1.310.606,00		297.916,00	
2022	4.969.200,00	-2,17%	1.335.600,00	1,91%	322.400,00	8,22%
2023	5.752.829,69	15,77%	1.526.920,86	14,32%	354.815,30	10,05%
2024	6.378.339,22	10,87%	1.762.544,21	15,43%	381.728,57	7,59%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	3.254,00		2.906,00		2.098,00	
2022	3.280,00	0,80%	2.968,00	2,13%	2.080,00	-0,86%
2023	3.887,05	18,51%	3.415,93	15,09%	2.245,67	7,96%
2024	4.398,85	13,17%	3.848,35	12,66%	2.544,86	13,32%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,03%, os aposentados de 2,46% e os pensionistas de -5,06%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 13,17%, os aposentados de 12,66% e os pensionistas de 13,32%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 201.445.938,43	R\$ 218.196.842,21	R\$ 242.767.723,13	R\$ 286.664.134,52
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 111.610.350,10	R\$ 120.588.656,25	R\$ 158.297.459,93	R\$ 143.511.442,54
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 313.056.288,53	R\$ 338.785.498,46	R\$ 401.065.183,06	R\$ 430.175.577,06
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 187.694.842,92	R\$ 211.421.496,59	R\$ 171.852.853,04	R\$ 207.805.095,75
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.882.575,05	R\$ 55.832.646,48
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 46.615.971,28	R\$ 45.635.099,55	R\$ 45.701.476,24	R\$ 46.304.650,60
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (78.745.474,33)	R\$ (81.728.902,32)	R\$ (132.628.278,73)	R\$ (120.233.184,23)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREM para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,03 anos**.

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,190090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

Observado em 2023: 50,64%

Projeção 2024 a 2058:

Mínimo:38,95%

Máximo: 49,03

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: Atende aos requisitos.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

Conclusão:

Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2024 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação.

Tabela L 1 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	50,64%	-11,16%	---
2024	1	49,03%	-13,97%	7,53%
2025	2	48,42%	-15,04%	7,08%
2026	3	48,18%	-15,47%	6,83%
2027	4	47,82%	-16,11%	6,40%
2028	5	47,37%	-16,90%	5,61%
2029	6	46,98%	-17,58%	5,37%
2030	7	46,60%	-18,24%	5,14%
2031	8	46,25%	-18,86%	5,02%
2032	9	45,97%	-19,36%	3,48%
2033	10	45,72%	-19,78%	2,71%
2034	11	45,44%	-20,28%	2,12%
2035	12	45,27%	-20,57%	1,82%
2036	13	45,18%	-20,74%	1,42%
2037	14	44,92%	-21,18%	1,24%
2038	15	44,71%	-21,57%	0,99%
2039	16	44,40%	-22,10%	0,89%
2040	17	44,18%	-22,50%	0,65%
2041	18	43,92%	-22,95%	0,47%
2042	19	43,88%	-23,02%	-0,12%
2043	20	43,63%	-23,46%	-0,37%
2044	21	43,30%	-24,03%	-0,47%
2045	22	43,04%	-24,49%	-0,69%
2046	23	42,73%	-25,03%	-0,84%
2047	24	42,40%	-25,61%	-0,90%
2048	25	42,15%	-26,05%	-1,16%
2049	26	41,81%	-26,66%	-1,18%
2050	27	41,49%	-27,21%	-1,25%
2051	28	41,19%	-27,74%	-1,35%
2052	29	40,84%	-28,35%	-1,28%
2053	30	40,50%	-28,95%	-3,91%
2054	31	40,20%	-29,47%	-4,23%
2055	32	39,91%	-29,99%	-4,57%
2056	33	39,63%	-30,48%	-4,97%
2057	34	39,30%	-31,06%	-5,18%
2058	35	38,95%	-31,67%	-5,21%